

BARUERI-SP.  
 AV. MARCELO PEREIRA DE LIMA RODRIGUES, 339 - JOYLANDIA  
 JARDIM SAUDE - B. TAMBORA - CEP: 06460-040  
 TOTE JACOBINA - B. TAMBORA - CEP: 06460-040  
 MEGA VALE ADMINISTRADORA DE  
 CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
 21.922.507/0001-72

CAMARA MUNICIPAL DE JARINU - SP

CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

DOCUMENTOS E PROPOSTA

EMPRESA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE AGUIAR PECANHA, 200 – JARDIM SAÚDE – JARINU/SP

CEP: 13.240-000



AGF AGF POTY  
21/09/2023



**Correios AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGF AGF POTY

**DESTINATÁRIO:**  
CAMARA MUNICIPAL DE JARINU SP  
RUA ANTONIO DE AGUIAR PECANHA, 200  
JARDIM SAUDE JARINU - SP

13240-000



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES  
RUA FLORIANO PEIXOTO 2074 BOA VISTA  
15025110 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

TH523016104BR



**DESTINATÁRIO**  
CAMARA MUNICIPAL DE JARINU SP  
RUA ANTONIO DE AGUIAR PECANHA,  
200 JARDIM SAUDE - JARINU - SP  
13240-000

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES  
RUA FLORIANO PEIXOTO 2074  
BOA VISTA SAO JOSE DO RIO PRETO SP  
15025-110

TH523016104BR



Obs: CREDENCIAMENTO NO 001/2023

CARIMBO UNIDADE DE

AR

TENTATIVA DE ENTREGA	
1º	___/___/___ : ___ h
2º	___/___/___ : ___ h
3º	___/___/___ : ___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1 MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 5 RECUSADO
<input type="checkbox"/> 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 6 NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> 3 NÃO EXISTE O NÚMERO	<input type="checkbox"/> 7 AUSENTE
<input type="checkbox"/> 4 DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 8 FALECIDO
<input type="checkbox"/> 9 OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*[Handwritten Signature]*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA  
21/09/23  
Nº DOC. DE IDENTIDADE  
36870121849

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE CREDENCIAMENTO**

Prezados Senhores,

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o n.º 411.549.658-48, em cumprimento aos ditames editalícios, utilizando-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços.

- Contrato Social consolidado;
- Documentos pessoais dos Sócios;
- Procuração Pública;
- Documento Pessoal do Procurador;
- Certidão JUCESP;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Registro FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- Balanço Patrimonial 2021 e 2022;
- Atestados de capacidade técnica;
- Alvará de funcionamento;
- Comprovante de registro de empresa facilitadora de serviços de alimentação coletiva – PAT;
- Certidão de registro no conselho regional de administração de São Paulo – CRA-SP;
- Comprovante de investimento em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas pelo Ministério de ciência, tecnologia e inovação;
- Certidão CAGED;
- Comprovante de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- Comprovante de atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Ficha técnica descritiva dos serviços;
- Programa de equidade de gênero e raça;
- Programa de integridade (compliance);
- Certificado de Registro Cadastral – SICAF;

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

**Credenciamento Nº. 001/2023**

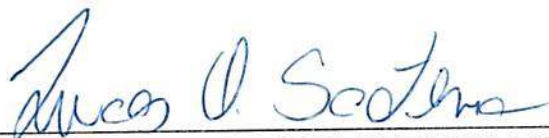
**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

- Proposta;
- Rede de estabelecimentos;
- Declarações.

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento. Na oportunidade, credenciamos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, Carteira de Identidade n.º 48.398.958 – SSP/SP, CPF n.º 411.549.658-48, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.





09

01/07/22

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"**  
CNPJ nº 21.922.507/0001-72  
NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:

**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/09/1986, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

**THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/06/2012. e;

**DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que vem girando na cidade de São José do Rio Preto –SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"**, com sede social à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e ultima alteração registrada sob o nº 209.399/21-1, em sessão de 22/06/2021, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

1

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 315 - ALA SANTA CRUZ  
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em: 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250f156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)



alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**I – ENCERRAMENTO DE FILIAL:**

A partir da assinatura da presente alteração, fica encerrada de pleno direito a filial abaixo:

Situada na Rua Comendador Antônio Teixeira Corrêa Leite, 613 - Jardim Redentor, CEP 15085-340, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0002-53 e NIRE 35906001781

Os livros e demais documentos relativos às operações das filiais ora encerradas estão disponíveis no estabelecimento sede da empresa

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**

**“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”**  
CNPJ nº 21.922.507/0001-72  
NIRE nº 35228881756

**Denominação, Sede e Foro.**

Cláusula 1ª - A sociedade terá a denominação de **“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”**, e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Uilhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

2

**BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3463 - VILA SANTA CRUZ  
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baete086469a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)







### Das Deliberações Sociais

**Cláusula 8ª** - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- e) destinação dos lucros apurados.

**Parágrafo 1º** - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

**Parágrafo 2º** - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

**Parágrafo 3º** - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, video-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

### Do Exercício Social e Balanço

**Cláusula 9ª** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

**Parágrafo 1º** - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

5

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 1451 - VILA SANTA CRUZ  
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183eadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fab30d38beed95250f156912054baefe086489a56304d3a7f59e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)





**Parágrafo 2º** - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

**Parágrafo 3º** - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

#### Da Cessão de Quotas

**Cláusula 10ª** - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

**Cláusula 11ª** - Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

#### Da Retirada de Sócios Dissidentes

**Cláusula 12ª** - Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

**Cláusula 13ª** - O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

**Parágrafo 1ª:** Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

**Parágrafo 2ª:** Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

6

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3153 - VILA SANTA CRUZ  
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250f156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)



**Parágrafo 3º:** Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

#### Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

**Cláusula 14ª** – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

**Cláusula 15ª** - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo primeiro:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo segundo:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo terceiro:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

#### Da Liquidação da Sociedade

**Cláusula 16ª** - A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

#### Dos Casos Omissos

**Cláusula 17ª** - Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

7

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3451 - VILA SANTA CRUZ  
18014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
FONE: 17 3353 2280



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:26:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c716978495f183eadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)



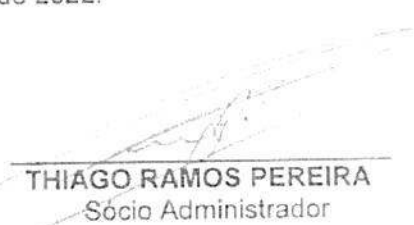
**Do Foro**

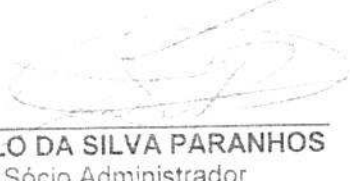
**Cláusula 18ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.,


Barueri/SP, 01 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO RAMOS PEREIRA**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**DANILO DA SILVA PARANHOS**  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Marcelo Zanini  
RG 22.300.469 SSP/SP  
CPF 249.942.478-89

2)   
\_\_\_\_\_  
Marcos Scatena  
RG 22.873.066-1 SSP/SP  
CPF. 070.468.458-67



8



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **92349** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO**", faz prova de que em **03/11/2022 09:26:02**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 09:28:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2251634761

2251634761

ASSINADORA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO  
 DATA EMISSÃO: 04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

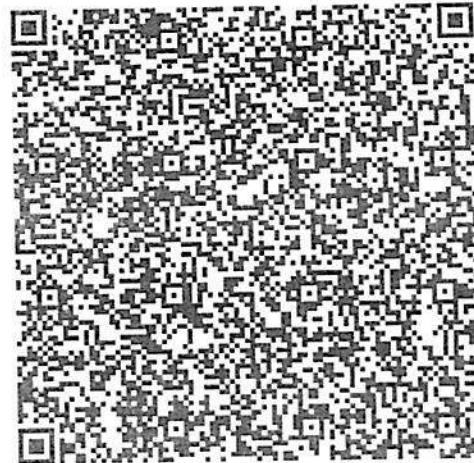
SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

Nome: JAPÊS FERREZ DE CARVALHO SILVA  
 DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 41114702 SSP SP  
 CPF: 107.882.968-01 DATA NASCIMENTO: 08/02/1984  
 PLACAS: NENE APARECIDO SILVA  
 PARA: JANE DE CARVALHO MORRIS  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AL  
 VALIDADE: 04/08/2031 PRORROGAÇÃO: 07/22/2004

OBSERVAÇÕES

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 899600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8709 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92390)





VALIDAÇÃO  
 OTF PROFISSIONAL  
 1718299101

NOME DAUTIN DA SILVA FARIAS	
DOC. IDENTIDADE RG MISSORUP 41170054 021 SP	
CPF 325.312.048-12	DATA NASCIMENTO 31/10/1985
FUNÇÃO SERVIDO DA SILVA FARIAS	
ELETOR GONCALVES TIPOCO BA RANDEZ	
FERREÇÃO	ACC
EX. NAS	AL.
N. REGISTRO 1718299101	VALIDADE 06/03/2023
	EMABILITACAO 06/03/2004

OBSERVAÇÕES



1718299101

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SÃO PAULO - SP

DATA (MÊS/ANO)  
07/11/2022

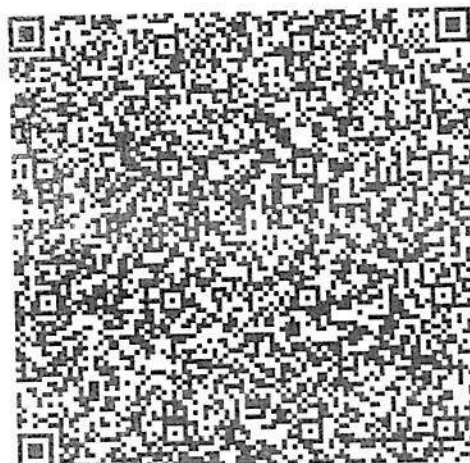
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

63767888371  
 SP-952426393

SÃO PAULO

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7626cc27edd8b8c87bcff763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92390)



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADE DO DOCUMENTO NACIONAL 2140263914

2140263914

2140263914

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

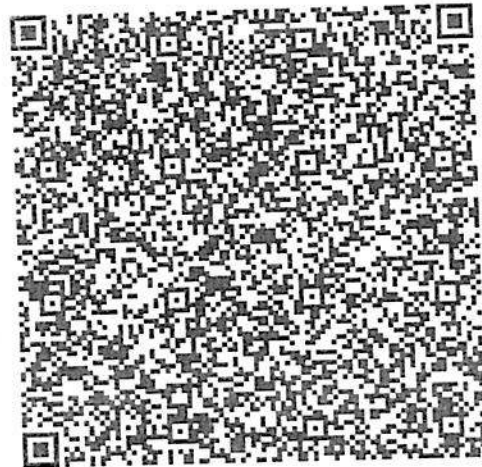
NOME		
THIAGO RAMOS PEREIRA		
DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR/UF	14307090 RSE RJ	
CPF	801.825.899-45	
DATA NASCIMENTO	10/05/1992	
FILIAÇÃO		
JOÃO PAULO RAMOS PEREIRA		
ROSELI RAMOS PEREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
VALIDADE	21/10/2025	11 HABILITAÇÃO
		02/12/2009

ASSINATURA DO PORTADOR

SOCIAL: CONTRAN, MG DATA EMISSÃO: 20/11/2022

5051597943  
M3583128120

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd8b8c87bcf763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92350)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92390** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", faz prova de que em **03/11/2022 10:58:43**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 11:00:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

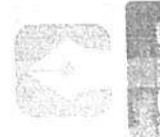
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







1º Traslado

Protocolo:- 325794 Livro:- 1241 Página:- 034

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MEGA VALE  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS  
LTDA. -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na cidade de Barueri (SP), na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.939, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 21.922.507/0001-72, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE. 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e demais alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na referida Junta sob n.287.606/22-3, de 01/07/2022; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador único 022/23, ordem 037; que neste ato é representada nos termos da cláusula 7ª da última alteração acima mencionada, por seus sócios/administradores: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, portador do RG nº 44.116.702-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.882.968-51, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Valdomiro de Oliveira, n.250, Jd. Bianco; **THIAGO RAMOS PEREIRA**, portador do RG nº 33.307.090-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.895.888-46, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Carlos Thoma, n.145, Parque Residencial Buona Vita; e, **DANILO DA SILVA PARANHOS**, portador do RG nº 44.170.054-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 325.316.068-82, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Barbar Cury, n.580, Lote 05, Quadra N, Jardim Vista Alegre; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARCIO PONZO**, portador do RG nº 35.990.348-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.255.028-06, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Paulo Menezello, n.1354, Jardim Maracanã; **LUCAS DE OLIVEIRA SCATENA**, portador do RG nº 48.398.952-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 411.549.658-48, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitação, domiciliado na cidade de Nova Aliança (SP), e residente na rua do Comércio, n.440, Centro; **LUCIANA VIANNA TAVARES PADILHA BORGES**, portadora do RG nº 43.467.998-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 228.979.518-69, brasileira, casada, advogada, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Polycarpo Soares Publio, n.471, Parque Residencial João da Silva; **JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 33.078.179-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.688.428-00, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Luis Antônio da Silveira, n.314 - apto.124, bairro Boa Vista; **ELENIR DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 48.355.497-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 393.801.598-54, brasileira, divorciada, representante comercial, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Patrícia Rodrigues Fontes, n.705, Jardim Marajó; **ARLEI PETER MENEZES**, portador do RG nº 28.786.761-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.339.988-37, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado na cidade de Mirassol (SP), e residente na rua Jose Carvalho De Oliveira, n.23-440, Parque Residencial Celina Dalul; e, **ENOAR NASSIB DIPP**, portador do RG nº 54.527.080-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.839.529-76, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na Avenida Romeu Strazzi, n.1874 - apto.12, Jardim Walkiria; aos quais conferem os mais amplos



09972602093913.000142448-9

Rua Voluntários De São Paulo 3229 Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP  
Fone: 17-3222-0360

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2023 17:56:51 que o documento de hash (SHA-256)  
99d8fb0d18ae432e3b30105b3f7978bcd79e9fe22e8c4d242eaba6c171b91b f3: validado em 19/09/2023 17:43:27 através da transação blockchain  
0x14326827d310f9cbcd6d5c57cfcb454d4dd1300ccf7557c5b52d601c843c7a35 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 162026)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1º Traslado

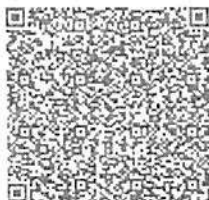
Protocolo:- 325794 Livro:- 1241 Página:- 035

e gerais poderes, para o fim específico de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar à Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de peço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos; e por fim firmar todo e qualquer documentos indispensável em todas as fases licitatórias; Confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes; Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCOM e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos). Ad-posterum, a Outorgante confere aos Outorgados poderes para representação perante parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandado.- **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E, de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 19 de setembro de 2023, às 14:51 quatorze horas e cinquenta e um minutos. Pago desta, R\$ 174,27 ao Tabelião; R\$ 49,53 de emolumentos do Estado; R\$ 33,89 à SEFAZ; R\$8,71 ao Município; R\$ 9,17 ao Registro Civil; R\$ 11,96 ao Tribunal da Justiça; R\$8,36 ao Min. Público ; R\$ 1,74 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R\$ 297,63 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÓNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, THIAGO RAMOS PEREIRA, DANILO DA SILVA PARANHOS. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

CARLOS STAUT FILHO  
Substituto do Tabelião

2.º TABELIÃO DE NOTAS  
Clayton dos Santos Sonego  
Escrevente Autorizado  
S. J. DO RIO PRETO - SP.



2.º TABELIÃO DE NOTAS  
Carlos Staut Filho  
Substituto do Tabelião  
S. J. DO RIO PRETO - SP.

Selo Digital: 1238851PR00325794001PR230, Emolumentos: R\$174,27, Ao Estado: R\$49,53, Secretaria da Fazenda: R\$33,89, ISS: R\$8,71, Registro Civil: R\$9,17, Tribunal de Justiça: R\$11,96, Min. Público: R\$8,36, Santa Casa: R\$1,74, Total: R\$297,63  
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00325794002PR23K

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2023 17:56:51 que o documento de hash (SHA-256) 99d8ffb0d18ae432e3b30105b3f978bcd79e96fe22e8c4d24eaba6c171b61b foi validado em 19/09/2023 17:43:27 através da transação blockchain 0x14326827d310f9cbed65c57cfcb454d4dd1300ccf7557c5b52d601c843c7a36 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 162026)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **99d8ffb0d18ae432e3b30105b3f7978bcd79e96fe22e8c4d242eaba6c171b91b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162026** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023**", faz prova de que em **19/09/2023 17:42:52**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2023 17:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x14326827d310f9cbcd6d5c57cfcb454d4dd1300ccf7557c5b52d601c843c7a36**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALHAÇÃO DO DETENTOR NACIONAL  
1952084458

1952084458

**ENC**

1952084458

Nome: **LUIS DE OLIVEIRA SCATENA**

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORA: **48138952 SSP SP**

CPF: **411.549.658-46** DATA NASCIMENTO: **09/09/1992**

FILIAÇÃO: **VALDIR SCATENA**  
**MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB: **02**

Nº REGISTRO: **1952084458** VALIDADE: **05/11/2024** HABILITAÇÃO: **17/12/2014**

OBSERVAÇÕES

*Luis O. Scatena*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NOVA ALIANÇA, SP** DATA EMISSÃO: **06/11/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69567191211  
SP997262729

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

CONVENIO - 258  
E. R. - S. J. Rio Preto

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	NIRE 3522888175-6
---	----------------------

DECLARAÇÃO  
A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tambore, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São José do Rio Preto - SP	DATA 20/07/2022
--	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)	ASSINATURA
--	------------

NOME THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)	ASSINATURA
--------------------------------------	------------

NOME DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)	ASSINATURA
--	------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

REFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:02:46 que o documento de hash (SHA-256) dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c36c897e3b79ca257c433aca7df1a38 foi validado em 03/11/2022 09:37:56 através da transação blockchain 0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed80714d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92354)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c36c897e3b79ca257c433aca7df1a38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 92354 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP**", cujo assunto é descrito como "**ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP**", faz prova de que em **03/11/2022 09:37:33**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:02:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed807f4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INICIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
21.922.507/0001-72		AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 A. C J T I	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
TAMBORE	BARUERI	SP	06460-040	RS	3.600.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANILO DA SILVA PARANHOS					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BARBAR CURY				580	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA				250	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
THIAGO RAMOS PEREIRA					

ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA		NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15077-428	RG 333070902
CPF 307.895.888-46	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 25/07/2022	NÚMERO 807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2023
---



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 220566342, segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 10:53:48.



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
21.922.507/0001-72		AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 A. C J T I	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
TAMBORE	BARUERI	SP	06460-040	RS	3.600.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANILO DA SILVA PARANHOS					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BARBAR CURY				580	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00

SOCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA				250	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00

**SÓCIO E ADMINISTRADOR**

NOME THIAGO RAMOS PEREIRA					
ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA			NUMERO 145	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15077-428	RG 333070902
CPF 307.895.888-46	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00

**DENOMINAÇÕES ANTERIORES**

SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA  
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

**OUTROS ARQUIVAMENTOS**

DATA	NUMERO	
20/04/2022	154.696/22-5	ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/03/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARCO DE 2022 DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO). SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 21 DE MARCO DE 2022, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 80 ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI - SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO NATURAL DE PAULO DE FARIA, SP, NASCIDO EM 18/09/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, NO 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 350.882.968-51, E RG NO 44.116.702-0 SSP/SP, EXPEDIDO EM 12/03/2018, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 30/06/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE CARLOS THOMA, NO 145, PARQUE RESIDENCIAL BUONA VITA, CEP: 15077-428, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 307.895.888-46, E RG NO 33.307.090-2 SSP/SP, EXPEDIDO EM 11/11/2012, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 31/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, NO 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 325.316.068-82, E RG NO 44.170.054-8 SSP/SP, EXPEDIDO EM 21/03/2013 UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA - 1O SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS - 2O SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI NO 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO
01/06/2022	223.695/22-1	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .
25/07/2022	807.059/22-5	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
25/07/2022	807.059/22-5

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2023

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 220566533, segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 10:54:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.922.507/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015	
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I	
CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR	TELEFONE (11) 2844-2289		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 10:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Arrecadação  
**CONSULTA CADASTRAL**  
Nº 15213/2023i

## IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS  
LTDA**  
CNPJ/CPF Nº.: **21.922.507/0001-72**  
Inscrição Atual : **4.97400-8**

## ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**  
Nº Atual : **939**  
Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**  
Sala :  
Andar : **8º ANDAR**  
Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**  
Município : **BARUERI**  
UF : **SP**  
CEP : **06460040**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS**  
Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> (<a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>) <b>Certidão expedida gratuitamente.</b> Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>4.97400-8</b> Código de autenticidade : <b>676J.0126.7337.1092807-B</b> Data de emissão : <b>18/09/2023</b> Hora de emissão : <b>11:03:59</b></p>
---	---

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d01256f5-f4da-4ccc-8d71-27ec2a69982b

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 206.617.377.110	
<b>CNPJ:</b> 21.922.507/0001-72	
<b>Nome Empresarial:</b> MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	
<b>Nº:</b> 939	<b>Complemento:</b> ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
<b>CEP:</b> 06.460-040	<b>Bairro:</b> TAMBORE
<b>Município:</b> BARUERI	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 22/11/2017
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de cobranças e informações cadastrais
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 23/11/2017	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/05/2019	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.922.507/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:46 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **8F53.7F16.73FA.036E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49812236

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/09/2023 14:27:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090606274-60  
Data e hora da emissão 19/09/2023 14:28:36  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Barueri**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 46091/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF N°.....: 21.922.507/0001-72  
Inscrição Atual.....: 4.97400-8  
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES  
N° Atual.....: 939  
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR Sala  
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN  
Cidade.....: BARUERI  
CEP.....: 06460040

**TRIBUTOS E PERÍODOS**

**Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>4.97400-8</b></p> <p>Código de autenticidade : <b>719U.2859.1575.0529507-Q</b></p> <p>Data de emissão : <b>04/09/2023</b></p> <p>Hora de emissão : <b>08:53:51</b></p>
---	--



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 044738/2023i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFÍCIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SÍTIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação...:	50030.63

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto Predial e Territorial Urbano .

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p>	
	<p>Nº de Inscrição :</p> <p>Código de autenticidade :</p> <p>Data de emissão :</p> <p>Hora de emissão :</p>	<p><b>23212.12.22.0001.04.000.1</b></p> <p><b>961I.3121.1116.0565107-X</b></p> <p><b>04/09/2023</b></p> <p><b>15:38:31</b></p>

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.922.507/0001-72  
**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE  
**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED  
JACARANDA / TAMBORÉ / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

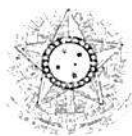
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090110121877848588

Informação obtida em 01/09/2023 10:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 36287763/2023

Expedição: 21/07/2023, às 10:41:54

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5043130**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

0069421393









RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ  
35228881756 21.922.507/0001-72  
NOME EMPRESARIAL  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021  
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO  
Livro Diário Geral 4  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
F6.6F.0C.90.43.09.20.0E.1A.32.F7.9A.49.0D.A9.93.40.E6.80.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	567043519007664774 7	17/12/2021 a 17/12/2022	Sim
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	906605170794028084 1	12/05/2021 a 12/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.6F.0C.90.43.09.20.0E.1A.32.F7.9A.4  
9.0D.A9.93.40.E6.80.E6-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2022 às 15:54:27

40.4A.AB.8F.68.A9.D0.93  
70.16.5F.7A.82.E5.84.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe1336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaaed5bc03f1ade14ed48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 4

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
NIRE: 35228881756  
CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem: 4  
Natureza do Livro: Livro Diário Geral  
Município: BARUERI  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/02/2015  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 83633

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Natureza do Livro: Livro Diário Geral  
Número de ordem: 4  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 83633  
Data de início: 01/01/2021  
Data de término: 31/12/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaad5bc03f1ade14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



41



Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

#### Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras, pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não incorporadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2021. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef. 1.255/2009 e normas posteriores).

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ 3.474.704,42.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R\$ 13.441,30.

Baueri, 31 de dezembro de 2021.

SOCIO ADMINISTRADOR  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 350.882.968-51

MARCELO  
ZANINI:24994247889

A imagem de texto digital por MARCELO ZANINI 24994247889  
CPF: 350.882.968-51, em 03/11/2022 09:36:32, em Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou e-PPG e CPF A3, ou e-EM.  
FRANCO, ou e-Preselec, ou MARCELO ZANINI 24994247889  
(Data: 2022-05-25 15:01:39 -03:00)

TECNICO CONTABIL  
MARCELO ZANINI  
1SP199419/O-4

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Prudente Carvalho Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5082-67FB-C632-F107



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:29:03 que o documento de hash (SHA-256)  
62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14e9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain  
0x290cfe336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaaed5bc03f1ade14ad348e929 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5982-B7F8-C632-F0D7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5982-B7F8-C632-F0D7



### Hash do Documento

375F66055D1E23BE6E0D3E3CDC25D959BA80FB30A3ED1FC425699FD27713B8EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

- ✓ Rafael Prudente Carvalho Silva (Signatário) - 350.882.968-51 em  
26/05/2022 15:19 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9tce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaad5bc03f1ade14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



**CONVÊNIO - 236**  
**E. R. - S. J. Rio Preto**

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Forma: 1

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Período: 31/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

Balancço Patrimonial

ATIVO		
ATIVO		11.176.275,26
CIRCULANTE		3.165.474,65
DISPONÍVEL		1.644.597,77
CAIXA GERAL		1.014.695,09
CAIXA		630.902,68
BANCO DO BRASIL		100,00
APLICACOES BANCO SANTANDER		327.803,21
TITULO DE CAPITALIZACAO		15.883,96
APLICACOES BANCO BRADESCO		6.299.771,34
APLICACOES BRADESCO - OBRA		20.141,11
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		1,00
BANCO BRADESCO OBRA CC: 0272231-3		1,00
CREDITOS		500.675,95
Clientes		299.000,00
CLIENTES A RECEBER		299.000,00
ADIANTEMENTOS		1.870,55
ADIANTEMENTO FERIAS		1.870,55
Empresas		200.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		200.000,00
NÃO CIRCULANTE		2.274.572,64
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2.274.572,64
DESPESAS ANTECIPADAS		7.927,90
ADIANTEMENTO CONSORCIO RODOSENS		7.927,90
EMPRESTIMOS SOCIOS		7.286.145,24
THIAGO RAMOS FERREIRA		1.707.324,20
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		1.420.503,42
DANILO DA SILVA PARANHOS		1.599.795,54
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV		1.562,07
1 - ANTECIPACOES DE CREDITOS		12.269.540,50
PERMANENTE		404.775,95
IMOBILIZACOES		404.775,95
IMOBILIZADO TECNICO		531.087,91
MOVES E UTENSILIOS		43.874,29
MACINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		46.401,62
VEICULOS		43.000,00
LOTE 12 - Q 6 - RESIDENCIAL MARIO DE MATOS		98.800,00
EQUIP PARA PROCESSAMENTO DADOS		1.660,00
CONSORCIO		59.000,50
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		5.443,13
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO - LOTE 12, Q 6		214.088,81
DEPRECIACAO ACUMULADA		(16.321,55)
1 - DEPREC VEICULOS		(17.200,00)
2 - DEPREC EQUIPAMENTOS SEGURANCA		(1.100,00)
7 - DEPREC EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		(819,55)
INTANGIVEL		231.952,00
BENS E DIREITOS		231.952,00
BENS INTANGIVEIS		231.952,00
SOFTWARE PROGRAMAS ADM DE CARTOES		231.952,00
<b>PASSIVO</b>		



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Servicos Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaed5bc03f1ada14a448e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARPÕES E SERVIÇOS LTDA

Folha: 2

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

Balancô Patrimonial

ATIVO	11.179.276,26
CIRCULANTE	7.621.450,14
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	7.621.450,14
FORNecedores	25.443,98
ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME	170,00
ALESSANDRO RIEI RODRIGUES FIORAMONTI	100,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS	11.235,14
LAZARO E SOLER COM. DE EQUIP. DE TELEFON	1.174,98
LEANNA BRINDES CORPORATIVOS LTDA	14.120,00
MOVIDESK LTDA	510,29
NEVALCAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	258,50
SINAL BR TELECOM LTDA	700,00
SERASA S/A	306,07
ZAPSON PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	50,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	70.613,07
SALARIOS A PAGAR	29.000,00
INSS A RECOLHER	11.694,07
FGTS A RECOLHER	3.924,40
PITO LABORE A PAGAR	12.529,56
OUTRAS OBRIGACOES	7.345.260,58
REPASSES	7.345.260,58
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB A RECOLHER	178.801,71
IRPJ A RECOLHER	98.569,58
CSLL A RECOLHER	11.980,10
PIS A RECOLHER	4.501,58
COFINS A RECOLHER	20.858,84
ISS A RECOLHER	8.979,15
RRF SALARIOS A RECOLHER	1.628,01
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER	2.076,19
R RETIDO A RECOLHER	2.076,19
ATIVO CIRCULANTE	80.121,70
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	80.121,70
PARCELAMENTOS IMPOSTOS	80.121,70
PARCELAMENTO IRPJ - 2089	48.615,53
PARCELAMENTO CSLL - 2372	15.951,57
PARCELAMENTO COFINS - 2172	16.172,41
PARCELAMENTO PIS - 8109	972,19
PATRIMONIO LIQUIDO	3.474.704,42
CAPITAL REALIZADO	3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL	3.600.000,00
RESERVAS	54.274,38
RESERVAS DE CAPITAL	54.274,38
AFAC	54.274,38
OUTRAS CONTAS	1169.569,97
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1169.569,97
LUCRO DO EXERCÍCIO	14.416,44
LUCRO DO PREJUÍZO ACUMULADO	(203.989,49)

Balancô 31 de dezembro de 2021

Reconhecimento e exactidão do presente Balancô Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo, mais Patrimônio Líquido importam em R\$



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029acc5746c14a9fca55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe336489ac0beca780b41118b92724790e5aaeed5bc0311ade14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



46

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARROBES E SERVIÇOS LTDA

Folha 3

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

Balanc. Patrimonial

R\$ 176.275,26 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis Reais e vinte e seis Centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 350.882.968-51

TECNICO CONTABIL  
MARCELO ZANINI  
PC. URC: 18P19941970-1

**JUCESP**  
01 JUN 2022  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
SIND - S. T. GO. RJ

SECRETARIA GERAL  
223.695/22-1

**JUCESP**




v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fca55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe1336489ac0beca760b4f118b92724790e5aaaaed5bc03f1ace14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



47



Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE PARTICIPACAOES E SERVICOS LTDA

Folha 4

CNPJ: 21.322.507/0001-72

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

**Demonstração de Resultado do Exercício**

Notas

RECEITA	
RECEITA BRUTA	2.888.346.050
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	2.838.178.680
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	447.456.130
- IRPJ	16.774.440
- COFINS	58.651.310
- PIS	51.788.070
- IRPJ	207.070.320
- CSLL	52.185.190
RECEITAS FINANCEIRAS	15.080.850
RECEITAS SIMPLIFICADAS FINANCEIRAS	13.012.810
DESCONTOS OBTIDOS	74.040
DESPESAS	
DESPESAS COM PESSOAL	832.318.110
ORDENADOS E SALARIOS	318.898.290
VALE TRANSPORTE	2.674.150
FERIAS	6.091.160
13º SALARIO	21.464.420
FGTS	20.372.370
RESCISÕES E INDENIZACOES	35.449.020
HORAS EXTRAS	1.690.530
PRO LABORE	120.000.000
INSS EMPRESA E TERCEIROS	111.581.720
COMISSOES	41.415.110
UNIFORMES	160.000
PREMIACOES	66.050.340
CONVENIO ODONTOLOGICO	1.412.000
CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL	41.852.040
BONIFICACAO	4.775.020
ADICIONAL DE LIDERANCA	600.000
AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO	6.700.000
ABONTO PREVIDENCIARIO	1.808.410
CURSOS/TREINAMENTOS	1.900.000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	77.066.790
TAXAS DIVERSAS	64.226.270
IRVA	305.000
TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO	5.135.000
IPTU	305.520
DESPESAS GERAIS - MT	1.497.575.000
DESPESAS DIVERSAS	7.448.200
MATERIAL DE LDO E CONSUMO	59.235.710
ENERGIA ELETRICA	7.730.000
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.987.780
ALUGUEIS	51.141.000
HONORARIOS CONTABEIS	27.850.000
MANUTENCAO VEICULOS	50.574.000
SEGUROS	11.675.120
IRVA	2.982.310
TELEFONE E INTERNET	26.180.410
AGUA E ESGOTO	937.290
PROGRAMA WFOK	286.255.880

13/2



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5748c14a9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe1336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaed5bc03f1ade114ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE SERVIÇOS LTDA

Folha: 5


CNPJ: 21.922.597/0001-72

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

**Demonstração de Resultado do Exercício**

	Notas
CARTA FIANCA	50.006,30 D
CONLITACAO	589,40 D
REBAGIOS	5.927,90 D
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	16.119,00 D
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	102.503,50 D
CARTORIO	1.488,24 D
CORREIOS	22.585,14 D
MATERIAS GRAFICOS IMPRESSOS, PAPELARI	140.056,82 D
MONITORAMENTO E SEGURANCA	2.010,00 D
MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES	124.400,92 D
VIAGENS, ESTADIAS E REFECOES	138.600,30 D
COFA E COZINHA	239,00 D
MATERIAS DE LIMPEZA	364,80 D
LOCACOES DE VEICULOS	3.640,80 D
DESPESAS E SERVIÇOS COM LICITACOES	35.200,10 D
MARKETING, PROPAGANDA, GERENC DIGITAL	64.578,20 D
MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO	60.590,90 D
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXICARD	57.500,00 D
HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E DADOS	675,50 D
TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS	20.700,00 D
EPETES	4.800,00 D
OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES	3.279,60 D
DEPRECIACOES	0,459,62 D
TAXAS TRANSACOES FIRSTDATA	10.675,36 D
GOOGLE	5.120,00 D
CONSULTOR A FORNEC DADOS	999,50 D
<b>DESPESAS GERAIS - FL</b>	<b>5.603,50 D</b>
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.295,90 D
MATERIAS GRAFICOS E IMPRESSOS	1.313,60 D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>47.563,50 D</b>
JUROS E MULTAS	15.651,34 D
TARIFAS BANCARIAS	22.484,00 D
ENCARGOS BANCARIOS	9.428,16 D
<b>Lucro</b>	<b>13.441,30 D</b>

Brasilia, 31 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR ADMINISTRADOR  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 750.882.268-51

  
\_\_\_\_\_  
TÉCNICO CONTÁBIL  
MARCELO ZANINI  
TC CRC: 1SP199419/0-1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a3f0e55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe1336489ac0beca780b41118b92724790e5aaad5bc03f1ade14ad49e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
<b>Índice de Liquidez Geral:</b>		
L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	L.G. = 10.456.547,49	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	7.701.571,84	1,36
<b>Índice de Liquidez Imediata:</b>		
L.I. = Disponibilidades	L.I. = 7.684.597,70	1,01
Passivo Circulante	7.621.450,14	
<b>Índice de Liquidez Corrente:</b>		
L.C. = Ativo Circulante	L.C. = 8.185.474,65	1,07
Passivo Circulante	7.621.450,14	
<b>Índice de Liquidez Seca:</b>		
L.S. = Ativo Circulante - Estoques	L.S. = 3.195.474,65	1,07
Passivo Circulante	7.621.450,14	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
<b>Nível de Endividamento:</b>		
N.E. = Capital de Terceiros	N.E. = 7.345.300,58	0,66
Ativo Total	11.176.276,26	
<b>Solvência Geral:</b>		
S.G. = Ativo Total	S.G. = 11.176.276,26	1,52
Capital de Terceiros	7.345.300,58	
<b>Composição de Endividamento:</b>		
C.E. = Exigível a curto prazo	C.E. = 7.621.450,14	1,04
Capital de terceiros	7.345.300,58	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
<b>Índice de Giro do Ativo:</b>		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I.G.A. = 2.888.376,66	
Ativo	11.176.276,26	0,268
<b>Margem Operacional:</b>		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M.O. = 13.441,30	
Receitas de Vendas	2.888.376,66	0,005
<b>Rentabilidade do Ativo:</b>		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.A. = 13.441,30	
Ativo	11.176.276,26	0,001
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido:</b>		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = 13.441,30	0,004
Patrimônio Líquido	3.874.704,42	

Barrés, 31 de dezembro de 2021

SÓCIO ADMINISTRADOR  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 350.882.968-51

TECNICO CONTÁBIL  
MARCELO ZANINI  
TC CRC 158199419/0-4



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:26:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a3fca55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfcf336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaed5bc03f1ade14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92352** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO PATRIMONIAL - INDICES**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO PATRIMONIAL - INDICES**", faz prova de que em **03/11/2022 09:36:15**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:10:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x290cfef336489ac0beca780b4f113b92724790e5aaaed5bc03f1ade14ad48e29**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Descrição	Valor	Valor Total	Valor Final
ATIVO		R\$ 11.174.212,08	R\$ 22.728.628,81
CIRCULANTE		159.164,85	R\$ 1.182.874,29
DISPONÍVEL		R\$ 1.434.947,10	R\$ 18.838.296,21
CASA CORA		R\$ 11.148,54	R\$ 1.341.238,89
CASA		R\$ 11.148,54	R\$ 1.217.038,59
BANCA CONTAS MOVIMENTO		R\$ 6.651,06	R\$ 15.511.251,23
BANCO DO BRASIL		R\$ 50,00	R\$ 150,00
APLICACAO BANCO SANTANDER		R\$ 27.320,21	R\$ 3.443.470,55
TÍTULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 15.619,88	R\$ 45.888,98
APLICACAO BANCO BRASILEIRO		R\$ 206.773,34	R\$ 11.460.438,51
APLICACAO BRANDESCO - GBR		R\$ 26.191,11	R\$ 361.478,22
BANCO BRANDESCO CC 2711687		R\$ 7,53	R\$ 1,50
BANCO BRANDESCO DBM CC 127011		R\$ 1,50	R\$ 1,50
IMPOSTOS		R\$ 620.676,95	R\$ 567.757,61
CARRETE		R\$ 290.505,43	R\$ 290.700,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 198.007,00	R\$ 297.500,00
ADANTANTICOS		R\$ 1.814,95	R\$ 757,87
ADANTAMENTO TEXAS		R\$ 1.814,95	R\$ 757,87
ENFERM		R\$ 206.600,00	R\$ 242.500,00
GARANTIA - IMPRES MUFFATO E CIA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
STELLA GUILA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 274.472,84	R\$ 2.191.775,82
NÃO DECLARANTE		R\$ 274.472,84	R\$ 2.191.775,82
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.301,40	R\$ 38.322,97
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.301,40	R\$ 38.322,97
ADANTAMENTO CONSORCIO		R\$ 1.301,40	R\$ 38.322,97
IMPOSTOS		R\$ 208.144,24	R\$ 2.115.472,88
EMPRESAS SOCIAS		R\$ 11.124,22	R\$ 202.160,21
IMPOSTOS PERTECIA		R\$ 1.426.907,42	R\$ 2.215.000,88
DANILLO DA SILVA PARANHOS		R\$ 1.399.709,84	R\$ 1.688.422,51
INJUNTE E RAMOS ESCOLA DE		R\$ 1.682,27	R\$ 8.317,78
OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 82.548,88
IMPOSTOS DE CREDITO		R\$ 2.269.140,96	R\$ 4.817.872,94
PERMANENTE		R\$ 484.171,83	R\$ 424.884,87
IMOBILIZADOS		R\$ 484.171,83	R\$ 424.884,87
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 501.067,50	R\$ 419.877,74
MOVES E UTENSILIOS		R\$ 43.874,19	R\$ 1.008,82
MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 42.034,82	R\$ 115.712,21
VEICULO		R\$ 40.000,00	R\$ 1.000,00
LOTE 11 - Q4 RESIDENCIAL MARCO DE MATOS		R\$ 0,00	R\$ 114.170,00
QUATRO ANO CARO		R\$ 1.832,00	R\$ 2.019,50
EQUIP PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 19.646,58	R\$ 0,00
CONSORCIO		R\$ 9.441,13	R\$ 11.517,39
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 2.4.000,01	R\$ 0,00
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 1.620,81	R\$ 0,00
LOTE 12 - Q4		R\$ 1.620,81	R\$ 1.781,71
IMPOSTO DE ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ 1.823,39
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 4.361,42
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 13.820,00	R\$ 2.200,00
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 1.305,21	R\$ 1.448,32
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 19,84	R\$ 0,00
IMPOSTO DE EQUIPAMENTO DADOS		R\$ 21.952,92	R\$ 351.410,97
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 21.952,92	R\$ 351.410,97
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 21.952,92	R\$ 351.410,97
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 1.118.218,28	R\$ 20.293.882
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 1.621.470,14	R\$ 14.086.627,87
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 2.841,98	R\$ 14.425,50
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 150,00	R\$ 3.984
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 116,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 622,28
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 2,00	R\$ 1.185,20
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 11.238,18	R\$ 30.881,42
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 0,00	R\$ 14.700,00
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 5.574,82	R\$ 0,00
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 14.120,33	R\$ 174,00
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 0,00	R\$ 19.488,88
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 17,26	R\$ 0,00
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 298,50	R\$ 399,48
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 0,00	R\$ 29,85
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 390,27	R\$ 28,88
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 7.813,87	R\$ 2.181,42
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 33.235,85	R\$ 3.793,85
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 15.854,05	R\$ 4.791,71
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 1.104,43	R\$ 49,19
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 12.729,54	R\$ 2.777,42
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 0,00	R\$ 21,11
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 1.341.200,18	R\$ 13.680.800,22
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 7.345.200,18	R\$ 15.860.800,22
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 17.851,71	R\$ 120.186,47
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 90.569,88	R\$ 2.478,81
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 17.895,70	R\$ 26.452,37
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 4.212,59	R\$ 1.780,85
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 25.668,84	R\$ 1.171,74
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 1.616,76	R\$ 963,58
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 1.829,25	R\$ 1.222,99
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 2.274,79	R\$ 82,88
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 2.004,97	R\$ 291,24
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 10.721,70	R\$ 683.443,15
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 10.721,70	R\$ 683.443,15
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 624.989,88
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 791.517,20
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 0,00	R\$ 296.017,24
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 83.121,70	R\$ 18.443,78
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 16.558,43	R\$ 15.151,26
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 13.961,17	R\$ 10.927,27
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 16.712,41	R\$ 1.742,89
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 872,19	R\$ 0,00
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 39.140,36
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 2,50	R\$ 29.176,36
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 0,50	R\$ 2.150,36
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,50	R\$ 29.176,36
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 3.474.754,42	R\$ 3.845.995,48
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 1.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 3.895.000,00	R\$ 3.600.000,00
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 64.274,39	R\$ 642.74,39
IMPOSTO DE MOVES E UTENSILIOS		R\$ 64.274,39	R\$ 642.74,39
IMPOSTO DE VEICULO		R\$ 64.274,39	R\$ 642.74,39
IMPOSTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 189.769,87	R\$ 246.84,08
IMPOSTO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIP		R\$ 113.989,87	R\$ 246.84,08

Este documento é parte integrante da documentação que autenticará se compare a pelo menos o número 3D 3D 8C AT 73 E3 AC EA ED 01 DF CC CD 3F 81 46 D3 FF 08 88-4 nos termos do Decreto nº 8.563/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Publin no Eixo Nacional Digital - Seps

Versão: 10.1.3 de Visualização

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa: MEGA VAI E ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.922.507/2001-72  
 Número da Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA</b>		<b>R\$ 2.432.094,34</b>	<b>R\$ 3.967.825,87</b>
RECEITA BRUTA		R\$ 2.858.376,68	R\$ 4.731.672,76
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.858.376,68	R\$ 4.731.672,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (447.402,13)	R\$ (758.196,75)
(1) - IPI		R\$ (16.374,44)	R\$ (30.757,31)
(2) - IPI-DOFINS		R\$ (60.651,71)	R\$ (141.959,18)
(3) - ISS		R\$ (57.788,07)	R\$ (64.641,09)
(4) - IRPJ		R\$ (207.070,12)	R\$ (354.557,81)
(5) - CSLL		R\$ (63.185,19)	R\$ (136.260,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.286,65	R\$ 24.049,56
RECEITAS S/Aplicações Financeiras		R\$ 13.012,81	R\$ 1.576,57
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 74,04	R\$ 1.610,29
VENDA DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 20.562,70
(-) DESPESAS		R\$ (2.440.533,08)	R\$ (3.958.974,51)
(+) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (812.319,17)	R\$ (1.218.581,31)
(1) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (316.905,29)	R\$ (152.410,72)
(2) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.874,16)	R\$ (1.474,32)
(3) FERIAS		R\$ (6.061,16)	R\$ (8.908,31)
(4) 13º SALÁRIO		R\$ (21.484,42)	R\$ (2.941,71)
(5) FGTS		R\$ (90.372,37)	R\$ (112.488,84)
(6) RESCISÕES E INDENIZAÇÕES		R\$ (33.449,07)	R\$ 2.190,14)
(7) HORAS EXTRAS		R\$ (1.690,93)	R\$ (103,48)
(8) PRO LABORE		R\$ (120.000,00)	R\$ (100.000,00)
(9) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (111.561,72)	R\$ (79.811,82)
COMISSÕES		R\$ (41.413,33)	R\$ 0,00
(1) UNIFORMES		R\$ (150,00)	R\$ (5.631,00)
(2) PREMIACÕES		R\$ (99.003,34)	R\$ (10.430,00)
(3) CONVENIO ODONTOLOGICO		R\$ (1.417,00)	R\$ (1.235,00)
(4) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (41.657,04)	R\$ (49.394,34)
BONIFICACAO		R\$ (4.773,22)	R\$ 0,00
ADICIONAL DE LIDERANCA		R\$ (665,66)	R\$ 0,00
(+) AJUDA DE PRECISAO DE VEICULO		R\$ (5.700,00)	R\$ (2.900,00)
(2) ABOVO PECUENARIO		R\$ (1.028,43)	R\$ (2.796,56)
(3) CURSOS/REINAMENTOS		R\$ (1.900,00)	R\$ (11.374,09)
(4) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R\$ 0,00	R\$ (232.733,32)
(5) DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILU		R\$ 0,00	R\$ (232.733,32)
(6) DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R\$ 0,00	R\$ (232.733,36)
(7) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (77.066,78)	R\$ (3.826,76)
(8) TAXAS DIVERSAS		R\$ (74.229,27)	R\$ (2.465,51)
(9) IPVA		R\$ (300,58)	R\$ (8.638,61)
(10) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R\$ (2.135,07)	R\$ (353,94)
(11) IPTU		R\$ (395,87)	R\$ (150,52)
(+) DESPESAS GERAIS - MT		R\$ (1.497.575,00)	R\$ (2.159.338,63)
(1) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (7.448,20)	R\$ (14.008,80)
(2) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (59.235,71)	R\$ (47.215,42)
(3) ENERGIA ELETRICA		R\$ (7.730,07)	R\$ (10.563,04)
(4) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.687,78)	R\$ (3.531,26)
(5) ALUGUEIS		R\$ (51.141,62)	R\$ (137.180,24)
(6) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (27.805,60)	R\$ (51.969,60)
(7) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (10.574,09)	R\$ (8.637,46)
(8) SEGUROS		R\$ (11.679,12)	R\$ (9.105,77)
IPVA		R\$ (2.962,37)	R\$ 0,00
(9) TELEFONE E INTERNET		R\$ (26.160,41)	R\$ (37.644,27)
(10) REPAROS E CONSERVACAO DO PRECIO		R\$ 0,00	R\$ (2.470,00)
(11) AGUA E ESGOTO		R\$ (837,26)	R\$ (2.647,08)
(12) PROGRAMA INFOX		R\$ (286.259,60)	R\$ (844.371,03)
(13) CARTA FIANCA		R\$ (50.008,32)	R\$ (51.243,95)
(14) CONLICITACAO		R\$ (869,42)	R\$ (852,09)
(15) PEDAGOGOS		R\$ (5.047,36)	R\$ (8.407,30)
(16) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (16.110,00)	R\$ (350,00)
(17) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R\$ (103.503,85)	R\$ (300,00)
(1) CARTORIO		R\$ (1.466,24)	R\$ (4.480,30)
(2) CORREIOS		R\$ (22.589,14)	R\$ (31.649,84)
(3) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR		R\$ (143.066,82)	R\$ (70.791,32)
(4) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (2.010,00)	R\$ (1.415,00)
(5) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (124.400,83)	R\$ (225.680,74)
(6) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (198.600,30)	R\$ (78.650,14)
(7) COPA E COZINHA		R\$ (292,50)	R\$ (531,08)
(8) MATERIAS DE LIMPEZA		R\$ (304,82)	R\$ (1.477,68)
(9) LOCAÇÕES DE VEICULOS		R\$ (9.649,89)	R\$ (3.427,96)
(10) ACESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ 0,00	R\$ (33.180,00)
(11) DESPESAS E SERVIÇOS COM LICITACOES		R\$ (35.205,18)	R\$ (28.282,85)
(12) MARKETING-PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (84.578,29)	R\$ (22.512,92)
(13) MANUTENCAO E LIMPEZA E ESCRITORIO		R\$ (68.530,99)	R\$ (11.563,08)
(14) INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAUCARD		R\$ (97.993,60)	R\$ (207.128,51)
(15) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC DADOS		R\$ (675,59)	R\$ (70.585,84)
(16) TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R\$ (20.700,00)	R\$ (150,00)
(17) FRETES		R\$ (4.668,10)	R\$ (13.397,04)
(18) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (3.779,80)	R\$ (8.149,73)
(19) DEPRECIACOES		R\$ (9.458,62)	R\$ (10.040,12)
(20) TAXAS TRANSACOES		R\$ (10.679,30)	R\$ (88.711,20)
(21) GOOGLE		R\$ (5.129,68)	R\$ (13.947,86)
(22) CONSULTORIA/FOINEC E PROC DADOS		R\$ (699,56)	R\$ (9.559,41)
(23) LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (8.738,24)
(24) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ 0,00	R\$ (131.500,00)
(25) CASH BACK CREDENCIADOS		R\$ 0,00	R\$ (29.862,47)
(26) BRINDES		R\$ 0,00	R\$ (14.600,00)
(27) DESPESAS GERAIS - FL		R\$ (5.609,50)	R\$ (880,74)
(28) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.265,60)	R\$ (850,74)
MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ (1.313,60)	R\$ 0,00
(+) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (47.663,68)	R\$ (116.277,05)
(1) JUROS E MULTAS		R\$ (15.631,34)	R\$ (61.690,38)
(2) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (22.484,77)	R\$ (46.605,18)
(3) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (223,22)
(4) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (9.567,57)	R\$ (296,17)
(5) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ (7.422,10)
* Lucro		R\$ 13.441,30	R\$ 439.251,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D 3D BC AT 73 E3 AC EA ED 61 DF CC CD 3F 95 48 03 FE 80 53-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
35228881756

CNPJ  
21.922.507/0001-72

NOME EMPRESARIAL  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

5

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552224851015334 2	12/12/2022 a 12/12/2023	Sim
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	906605170794028084 1	12/05/2021 a 12/05/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.C  
C.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/05/2023 às 10:36:37

5C.0C.AD.C3.56.94.C8.57  
DF.47.53.EC.41.1B.0A.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
NIRE 35228881756  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem 5  
Natureza do Livro Livro Diário Geral  
Município BARUERI  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/02/2015  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 172352

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário Geral  
Número de ordem 5  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 172352  
Data de início 01/01/2022  
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

55



# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA      Número de Ordem do Livro: 5  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022      CNP 21.922.507/0001-72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico

Saldo Inicial do Exercício  
Ajustes de exercícios Anteriores  
Resultado Líquido do Exercício  
Lucro/Prejuízo Acumulado  
Notas:

Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)

(-)189.569,97  
17.000,00  
439.251,06  
266.681,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	21.922.507/0001-72	Nire:	35228881756
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Naturza do Livro:	Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-		

Consulta Realizada em: 08/05/2023 10:59:27

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.3

Página 1 de 1

57



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
<b>Índice de Liquidez Geral:</b>		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 19.973.829,74	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.769.870,76	1,19
<b>Índice de Liquidez Imediata:</b>		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 16.648.296,22	1,03
Passivo Circulante	1.086.427,61	
<b>Índice de Liquidez Corrente:</b>		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 17.380.054,09	
Passivo Circulante	16.086.427,61	1,08
<b>Índice de Liquidez Seca:</b>		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 17.380.054,09	1,08
Passivo Circulante	16.086.427,61	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
<b>Grau de Endividamento:</b>		
G.E. = Capital de Terceiros	G.E. = 16.769.870,76	0,80
Ativo Total	20.729.936,63	
<b>Solvência Geral:</b>		
S.G. = Ativo Total	S.G. = 20.729.936,63	1,24
Capital de Terceiros	16.769.870,76	
<b>Composição de Endividamento:</b>		
C.E. = Exigível a curto prazo	C.E. = 16.086.427,61	0,96
Capital de terceiros	16.769.870,76	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
<b>Índice de Giro do Ativo:</b>		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I.G.A. = 4.731.972,76	
Ativo	20.729.936,63	0,23
<b>Margem Operacional:</b>		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M.O. = 439.251,06	
Receitas de Vendas	4.731.972,76	0,09
<b>Rentabilidade do Ativo:</b>		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.A. = 439.251,06	
Ativo	20.729.936,63	0,02
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido:</b>		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = 439.251,06	0,11
Patrimônio Líquido	3.930.955,48	



Assinatura digital baseada em tecnologia de criptografia avançada para garantir a integridade e a autenticidade dos dados.

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF: 350.882.968-51

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

MARCELO  
ZANINI 24994242859  
CPF: 020.010.010-00

Contabilista: Marcelo Zanini  
TC.CRC: 1SP199419/O-4



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2023 09:52:53 que o documento de hash (SHA-256) 4bfd2ba0302aefcfb6f0b48c3d8a9f8cc8355817bc7fd827ea021950ccac07b foi validado em 12/05/2023 08:17:46 através da transação blockchain 0xf7d1339984bdf5d68f39e63eeb98471647b4cfff06cbf60a442bab21a8a452d8c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 135206)



59

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Assinatura Eletrônica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4bfd2ba0302aefdfb6f0b48c3d8a9f8cc8355817bcb7fd827ea021950ccac07b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **135206** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**INDICES BALANÇO 2022 ASSINADOS**", cujo assunto é descrito como "**INDICES BALANÇO 2022 ASSINADOS**", faz prova de que em **12/05/2023 08:17:44**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2023 08:52:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7d1339984bfd5d68f39e63eeb98471647b4cff06cbf60a442bab21a6a492d6c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

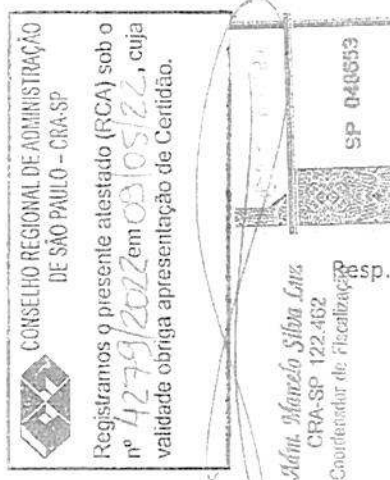


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.

*Alex da Silva Carvalho*  
ALEX DA SILVA CARVALHO  
Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

*Marcelo Santini*  
MARCÉLO SANTINI  
CC-CRC. 1SP100412/0-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidentepudente.sp.gov.br](http://www.presidentepudente.sp.gov.br)

v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e5698d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edaa1c validado em 23/03/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9554bf31959a27032f1b3bf573191c75b186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000586/2023

Certificamos que o atestado em 01 folha(s), fornecido em 13 de janeiro de 2022, pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, à empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº023546, encontra-se registrado neste Conselho por meio do RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022, cujas atividades profissionais citadas no Contrato nº 348/2021, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado. Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Adm. MARCELO SILVA LUZ, CRA-SP nº 122462, Coordenador desta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: SÃO PAULO, 22 de agosto de 2023.

Validade até: 22/02/2024

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

8702a30d-a0e2-45d3-924b-c675d50bf6e8



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jo. América – CEP: 01427-001 – São Paulo

Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – [www.crasp.gov.br](http://www.crasp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO SILVA LUZ, SERVIÇOS, IP de acesso 45.165.62.154, em 22/08/2023, às 11:06:29, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



62

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156934** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CRA 02.2024**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CRA 02.2024**", faz prova de que em **23/08/2023 10:08:14**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/08/2023 10:09:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.162.864/0001-48



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP.: 15.495-000, Riolândia-SP, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, prestou serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

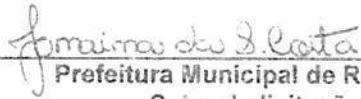
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

#### Características do Contrato:

- Contrato nº. 141/2019
- Número de créditos: 6.799
- Início do Contrato: 26/08/2019
- Término do Contrato: 26/08/2021
- Valor inicial do contrato: R\$ 1.242.850,40

Riolândia-SP, 11 de agosto de 2023.

  
Janaina da Silva Costa  
Assessora Chefe dos  
Negócios Jurídicos  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Riolândia  
Setor de licitação  
Responsável: Janaina da Silva Costa  
CPF nº 455.860.858-60

**Fone: 17 3801-9020**

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia / SP  
sic@riolandia.sp.gov.br



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2023 14:55:54 que o documento de hash (SHA-256)  
68eeb18178ad2690078793bb768aa2a79ab6070626a3ee279a337367a0892376 foi validado em 11/08/2023 13:51:50 através da transação blockchain  
0x51691000ad9bee5f20bca327b52346923bce1f281c8f6ed979ec9dff62c452 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 154800)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **68eeb18178ad2690078793bb768aa2a79ab8070826d3ee279a387367a6892676** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **154800** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO**", faz prova de que em **11/08/2023 13:51:31**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/08/2023 13:52:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x516910000adf9bee5f20bca327b62346923bce1f281cbf6ed979ec9dff62c452**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

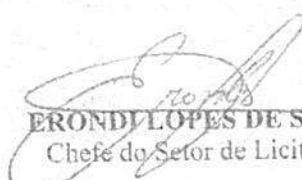
Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro  
CNPJ 54.916.283/0001-45  
FAX: (16) 3386-9000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.

  
ERONDILOPES DE SOUZA  
Chefe do Setor de Licitações

Prêmios:

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)  
Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)  
Prefeitura Empreendedora 2003 (SEBRAE)  
Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

[www.dobrada.sp.gov.br](http://www.dobrada.sp.gov.br)

[prefeitura@dobrada.sp.gov.br](mailto:prefeitura@dobrada.sp.gov.br)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb45aafc3da33d7f0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56495476a00eb892cc3f648054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede social em Rolândia, estado do Paraná, à A. Pres. Bernardes, nº 809, Centro – CEP: 86.600-067, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representada neste ato pela Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, ATESTA, par aos devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede social em Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 16.812 (dezesesseis mil, oitocentos e doze) recargas, consistentes em cartões eletrônicos magnéticos referentes a vale alimentação, totalizando o valor de R\$ 4.346.776,22 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), há 24 (vinte e quatro) meses, cumprindo os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais fora satisfatoriamente alcançados.

Rolândia, 19 de maio 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria do Carmo Gorla Fernochi  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067  
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4378-560F-E776-1F60> e informe o código 4378-560F-E776-1F60



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b42c7e227cfcf validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc5f54c054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82358)



67



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4378-56DF-E776-1F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 19/05/2022 17:29:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4378-56DF-E776-1F60>



V3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aa9c3da33d77b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3829adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)



68

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO**, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandã Torre 1, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, com boa aceitação no mercado.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

#### Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R\$ 5.470.195,50



**GUILHERME RUTKA**  
Diretor Adm./Financeiro

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

**PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO**  
Responsável  
CPF nº





**CODAU**

Companhia Operacional de Desenvolvimento,  
Saneamento e Ações Urbanas

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: CONTRATO N° 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2021 à 21/04/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa "MEGAVALE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME" com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Bairro Tamboré – Cep: 06460-040, fornece com esmero e de forma satisfatória à Autarquia COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, estabelecida na Avenida da Saudade n° 755 e 755-A, Bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG - CEP: 38061-000, o serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (Cartões eletrônicos magnéticos com chip, oriundos de tecnologia adequada), destinados a aquisição de gêneros alimentícios e outros em estabelecimentos comerciais, sendo fornecidos 770 (setecentos e setenta) cartões, aos servidores da Autarquia do Município de Uberaba/MG.

Por ser verdade firmamos o presente,

Uberaba, 02 de dezembro de 2021.

  
**José Geraldo Alves Junior**  
Diretoria de Gestão Administrativa

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas  
Av. da Saudade, 755 - Santa Marta • CEP 38061-000 • Uberaba/MG • (34) 3318-6000 • www.codau.com.br

v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256)  
db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain  
0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56488476a00eb892cc3f846054 e pode ser verificada em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)




70

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Uihôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação à **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP**, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.837.524/0001-72, fornecendo cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, contratados por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2021 e término previsto para 13/03/2032 conforme Aditivo Contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 29 de Setembro de 2022.

  
**EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES**  
**PEDRO NIMER FILHO**  
CPF nº 057.667.788-48**EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES**

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria - Fone (17) 3216-5555 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP  
CNPJ 51 837 524/0001-72 - Inscrição Estadual 647.087.445.117 - e-mail emcop@riopreto.sp.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256)  
db601e0048e66b1c76c8e1368f05041cb46aafc3da33df7c0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain  
0x2784ed7307b38a17108120c59e22bc3629adcd58466476a00e892cc3f846564 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Juhran, Barueri, Estado de São Paulo, está prestando serviços à **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0014-29, de administração e fornecimento de Vale Alimentação na forma cartões com tecnologia de chip e individuais, através de consulta por sistema IOS e ANDROID, fornecendo quantidade mensal de 3.500 (Três mil e quinhentos) cartões/vale alimentação, aos seus funcionários com vigência em 02/01/2020 a 02/01/2021.

III.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 01 de Abril de 2021.

**CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Silas Siqueira das Neves

CPF nº 129.417.768-00



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0c48e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f648054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulião Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, com boa aceitação no mercado.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

#### Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Ativado em: 15/04/2021  
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R\$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

**CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS**  
Diretor do Departamento de Licitações



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8.º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Tambore, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, forneceu para este município **VALE MATERIAL ESCOLAR na forma de CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, personalizado, com senha exclusiva, com tecnologia para respectivas cargas de crédito, destinados aos alunos Rede Municipal de Ensino do município de Balneário Camboriú que possibilite a aquisição de material escolar por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos, decorrente do contrato nº003/2021 – PMBC, oriundo do Pregão nº170/2020 – PMBC.**

**Número de Usuários:** 11.704.

**Vigência Contratual:** 06 (seis) meses, de 15/01/2021 a 14/06/2021.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Educação**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.

**Samaroni Benedet**

Secretário de Compras  
Portaria nº 25 245/2018  
Matrícula 11.326

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308> e informe o código 3BBF-ACB4-ED4F-E308





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 01/11/2022 19:53:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256)  
db601e0048e66b1c76c8e1368f05041cb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain  
0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb592cc3f546054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92358** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", faz prova de que em **03/11/2022 09:47:18**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:01:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, restaurantes, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

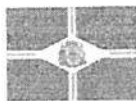
Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

### Características do Contrato:

- Contrato nº. 090/2022.
- Número de Usuários: 1.659
- Vigência do Contrato: 01/09/2022 até 31/08/2023 podendo ser prorrogado por ambas as partes
- Valor do contrato: R\$ 9.954.000,00

Ibitinga, 19 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Responsável Juliana Giansante Pinheiro  
Secretária de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 332 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
te-efone (16) 3332-7000 / fax (16) 3332-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, inscrita no CNPJ nº. 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, nº. 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 31/2022
- Início do Contrato: 12/04/2022
- Contrato prorrogado com início em 12/04/2023 podendo ser prorrogado por ambas partes
- Valor do contrato: R\$ 749.983,00

Itatiba, 24 de maio de 2023.

**Mauro Delforno**  
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Vila Social Geraldo Antônio Piovesano "Tico-Tico"  
Av. Nair Soares de Macedo Fatori, nº 200 | CEP: 13256-001 | Itatiba-SP  
(11) 4524-3334 | [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2023 10:53:48 que o documento de hash (SHA-256) 33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8931aa9 foi validado em 29/05/2023 10:50:32 através da transação blockchain 0xd3c52ebdeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7e02b8a7c7ea65d8e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139011)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, sediada à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial, Salto/SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Michel Hulmann, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, na cidade de Barueri/SP, formalizou contrato administrativo nº 063/2023, em 07 de março de 2022. Para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartões alimentação com tecnologia *online*, com chip de segurança, tarja magnética ou tecnologia similar, aos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Item Único	Qtde. Cartões (servidores)	Recarga Mensal	Taxa Administrativa %
	1800	R\$ 262,82 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)	- 6,00% (seis por cento) de desconto

Dessa forma, ATESTO que todas exigências previstas na entrega do serviço, foram atendidas na data solicitada, não havendo pendências nem qualquer fato que desabone sua capacidade técnica.

Salto, 22 de maio de 2023.

Michel Hulmann

Secretário de Administração e Governo Digital





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8631aa9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 139011** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023**", faz prova de que em **29/05/2023 10:51:05**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2023 10:52:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd3c52ebdeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7a02b8afc7ea65dbe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031565791	27/09/2021	20/09/2021	14/09/2023

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I  
TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 20.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)  
(M<sup>2</sup>) 503342.25

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

- 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**

**DATA DE EMISSÃO:** 18/12/2020

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU:  
23212.12.22.0001.04.000.1

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**

- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/09/2021	AVCB 0000535834	14/09/2023

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	27/09/2021	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em: APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

Proteção e Recuperação de Mananciais).

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Barueri****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6201-5/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8291-1/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8299-7/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/09/2021	SPP2031565791	27/09/2023

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:  
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



## CORPO DE BOMBEIROS

### AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

### AVCB Nº 544851

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505708/2014

Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA

Nº: 2550

Complemento: AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

Município: BARUERI

Ocupação: ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.

Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável Técnico: ERICK VIEGAS R. BATISTA

CREA/CAU: 5062451177

ART/RRT: 30200253448

Área Total (m²): 503342,25

Área Aprovada (m²): 107743,94

Validade: 14/09/2023

Vistoriador: 1. TEN PM ROMULO FABRETE LARA

Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA

OBSERVAÇÕES: RESPONSÁVEL PELO USO DO EDIFÍCIO JACARAÑDÁ: MULTIOFFICES 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 17 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em: 16/12/2022 09:26:54 que o documento de hash (SHA-256) 47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babcc501977b3cf foi validado em 16/12/2022 09:24:57 através da transação blockchain 0x16e8929c4e9bc77006cf9daca6d0856b42faa068c10eb4f5b5fcbch948c2f72d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 101038)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babdc501977b3df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 101038** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, faz prova de que em **16/12/2022 09:24:23**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/12/2022 09:26:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16e8929c4e9bc77006cf9daca6d0866b42faa068c10ab4f5b5fcbcb948c2f72d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA	
Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, N° 939, 8° Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202
<b>Identificação do Serviço de Alimentação</b>	
Tipo de Serviço:	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho  
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural  
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré  
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP  
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

**Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.**  
*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: [atendimento.pat@economia.gov.br](mailto:atendimento.pat@economia.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70056-900 - Brasília/DF  
(61) 2031-6119 - e-mail [sit@economia.gov.br](mailto:sit@economia.gov.br) - [gov.br/trabalho-e-previdencia](http://gov.br/trabalho-e-previdencia)

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se REGISTRADA neste Regional.

<b>Razão Social:</b> MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 21.922.507/0001-72	
<b>Registro PRINCIPAL-CRA/SP:</b> 023546	
<b>Endereço:</b> AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06460040	
<b>Responsável(eis) Técnico(s)</b>	<b>Registro(s)</b>
RODRIGO BERBERT	150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro “caso não possua”.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 05 de janeiro de 2023.

**Validade:** 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

**CONTROLE:** e3aea31d-2a2c-4919-bdbf-33e73fc34296





# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas.

Ano Base: 2022

## RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16

Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas. do ano de referência 2023 com dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS.

### Dados Pessoa Juridica

#### DADOS PESSOA

Situação na receita:	ATIVA
Logradouro:	MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Numero:	939
Sigla:	
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Data de Fundação:	24/02/2015
Complemento:	ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
Tipo de endereço:	Pessoal
Representante Legal:	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Bairro:	TAMBORE
CNAE:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Município:	Barueri
Cod. Postal:	06460-040
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Versão 00

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16

Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação do ano de referência 2023 com os dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS.



Etec Philadelpho Gouvêa Netto

## PARCERIA TÉCNICO CIENTÍFICA

### INVESTIMENTO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS

#### PARCEIROS:

APM DA ETE PHILADELPHO GOUVÊA NETTO, inscrita no CNPJ nº 49.685.431/0001-28, com endereço na Av. dos Estudantes, nº 3278, Jardim Aeroporto, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por meio de seu representante infra assinado, neste ato como INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.507/0001-72, com sede em Barueri/SP, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, neste ato como INVESTIDORA.

#### I – DO OBJETIVO

O objetivo da presente PARCERIA é a cooperação e investimento, por meio da INVESTIDORA – MEGA VALE, de fornecimento de equipamentos para implementação e finalização, relacionado ao projeto “Desenvolvimento de Aplicativos Mobile para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso” do Programa de Formação ETIM Desenvolvimento de Sistemas junto à INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

#### II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A fiscalização dos recursos empregados à INSTITUIÇÃO RECEPTORA será de responsabilidade da INSTITUIÇÃO, cabendo à INVESTIDORA MEGA VALE acompanhar as etapas de desenvolvimento do projeto, junto a referida INSTITUIÇÃO, para futuros aportes de investimento, que ocorrerão de acordo com a necessidade da INSTITUIÇÃO.

#### III – DO INVESTIMENTO INICIAL

Inicialmente a empresa INVESTIDORA investe recursos junto à INSTITUIÇÃO com a DOAÇÃO de 10 SSD KINGSTON A 400 – 240GB – 500MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO, demonstrada pela Nota Fiscal nº 022.258.164, cujos

www.philadelpho.com.br – www.cps.sp.gov.br  
Avenida dos Estudantes, 3278 • Jardim Aeroporto • 15035-010 • São José do Rio Preto • SP •  
Tel.: (17) 3233-9266 • CEP: 62.823.257/0099-23  
e-mail: eCPSdin@cps.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/11/2022 10:18:18 que o documento de hash (SHA-256) 844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781cbb34 foi validado em 17/11/2022 10:16:43 através da transação blockchain 0x99a4904d7d229b44f6b3fbfed9eda7b41074ce0975e87011ce292677231e22c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 95029)



94

Etec Philadelpho Gouvêa Netto

produtos doados alcançam a quantia de R\$1.429,90 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

IV - DO PRAZO

A vigência da presente PARCERIA será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, em comum acordo das partes;

V - DA RESCISÃO

A PARCERIA poderá ser rescindida em comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, sendo observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

VI - DO FORO

As partes em comum acordo elegem a Comarca de São José do Rio Preto - SP para dirimir quaisquer impasses que surgirem durante a parceria.

E, por estarem de pleno acordo, assinam a declaração em 4 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que se produza legítimos efeitos.

*Luiz Almeida de Carvalho*

APM DA ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO

MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio Ponzo

CPF: 014.255.028-06

Nome: Marcelo Romano Caceres

CPF: 151.159.018-11





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBSTITUTO DA CÉREDA  
 EMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - VALDENIR GUALDINO DE PAULA SUBSTITUTO DO TABELIAO

RECONHECO POR SEMELHANÇA a firma de **CELEST ALMEIDA DE CARVALHO**, em documento com valor econômico, do que deu

São José do Rio Preto/SP, 16/11/2022 16:49:11/100-40  
 R\$ 11,57 179

**WALDIRIO CARVALHO DOS SANTOS - ESCRIVÃO**

440210333-01

C11002AA0210333

RECONHECO a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de **NARCELO ROMANO CACERES**.

São José do Rio Preto/SP, 16 de Novembro de 2022 / 13:12:57

Em test. de verdade

**VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIAO**  
 Selo: N.º 0997AA0547665 / Total R\$11 57

123865  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO  
 C10997AA0547665

RECONHECO a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de **HAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA** e **MARCIO PONZO**.

São José do Rio Preto/SP, 16 de Novembro de 2022 / 13:12:56

Em test. de verdade

**VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIAO**  
 Selo: N.º 0997AA0236633 / Total R\$23 14

123865  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO  
 C20997AA0236633



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/11/2022 10:18:18 que o documento de hash (SHA-256) 844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32567781bbb34 foi validado em 17/11/2022 10:16:43 através da transação blockchain 0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfad9eda7b4f074ce0975e8701fce292677231a22c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 95029)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3314-7599 | (47) 99748-3223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781bbb34** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **95029** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA**", faz prova de que em **17/11/2022 10:16:51**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/11/2022 10:18:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e87011ce292677231d22c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 21.922.507/0001-72

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 19/09/2023, às 14h32

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 08/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5Og5qkJ**.

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2



**Nome Funcionário :** MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA  
**Data Admissão :** 10/07/2023 **Nº Registro :** 0  
**Matrícula e Social:** 39333

**Dados da Empresa**  
**Razão Social :** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E **C.N.P./C.E.I.:** 21.922.507/0001-72  
**Nome Fantasia :** \*\*\*\*\* **Cod. Munic.:** 3505708 **Cod. Atividade:** 8299702  
**Endereço :** Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues **Nº:** 939 **Compl.:**  
**Bairro :** Tamboré **Cidade :** Barueri **Estado :** SP **Cep :** 06460-040

**Dados do Empregado**  
**Dados Pessoais Empregado**  
**Nome Mãe :** CLEUZA DE ALMEIDA  
**Nome Pai :** ADEMILSON ALEXANDER THOMAZ DA SILVA  
**Est. Civil :** Solteiro(a) **Nat.:** São José do Rio Preto **Estado :** SP **Nacionalidade :** Brasileira  
**Data de Nascimento :** 18/05/1993 **Sexo :** Feminino **Instrução :** Ensino médio completo  
**Endereço :** R João Carlos Gonçalves **Nº :** 421 **Compl.:** BL H AP 34  
**Bairro :** Jardim Yolanda **Cidade :** São José do Rio Preto **Estado :** SP **Cep :** 15061-510

**Informações sobre deficiência**  
**Física:** Sim **Intelectual:** Não **Preenche Cota de Pessoas com Deficiência:** Sim  
**Mental:** Não **Auditiva:** Não **Observações:**  
**Visual:** Não **Reabilitado:** Não

**Dados Funcionais**  
**Salário Admissão :** R\$ 1.320,00 **Cargo Admissão :** RECEPCIONISTA **Data exame médico :** 04/07/2023  
**Horas Semanais :** 30 **Horas Mensais :** 150 **Forma de pago :** Mensalista  
**Local :** **Depto :**  
**Setor :** **Seção :**  
**Categoria do Trabalhador:** 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.  
**Tomador de Serviço:**  
**Endereço do Tomador:**

**Documentos**  
**CTPS :** 03241245/05864/SP **Data Expedição :** **PIS :** 12866798998 **Data Cadastro :**  
**RG :** 488317575 **Data cadastro :** 20/11/2007 **Orgão Expedidor :** Secretaria de Segurança Pública **UF :** SP  
**Habilitação :** **Categoria:** **Data do Vencimento:**  
**Doc. Militar:** **Nro Doc Militar:** **Cat Doc Militar:**  
**Título Eleitor:** 393322430124 **Zona:** 268 **Seção:** 205 **CPF :** 324.124.558-64

**Dados Estrangeiros**  
**CTPS :** / / **Data Expedição :** **Validade :**  
**RNE :** **Validade :** **Tipo de Visto :**

**Horário**

Dias da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo para Repouso e Alimentação
Segunda	08:00 às 14:15	
Terça	08:00 às 14:15	
Quarta	08:00 às 14:15	
Quinta	08:00 às 14:15	
Sexta	08:00 às 14:15	
Sábado		
Domingo		



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 11:12:13 que o documento de hash (SHA-256) 3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2ce00492d6fe2ec4a073060f6cbe foi validado em 09/08/2023 10:14:23 através da transação blockchain 0x3fd732fe72cdd380bab0f89a8ef3df4de51f3cd4950fb07d018ab6552e6cb04c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 154196)



# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 2/2

Nome Funcionário : MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Data Admissão : 10/07/2023 N° Registro : 0

Matricula eSocial: 39333

## Situação Perante o FGTS

É optante: SIM

Data Opção: 10/07/2023

Data Retratação:

Banco Depositário:

## Outros Dados

Nome do Conselho Regional :

Sigla do Conselho Regional :

Numero Conselho Regional :

Região :

## Beneficiários

Nome

Parentesco

Data Nascimento

MARIA LAURA ALMEIDA SCHWELM

Filho(a) válido

16/03/2022

## OBSERVAÇÕES :

Data de Admissão : 10/07/2023

Data de Demissão :

*Monieli Almeida Thomaz da Silva*  
MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 11:12:13 que o documento de hash (SHA-256) 3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2cab0492d6fe2e04a73060f6cbe foi validado em 09/08/2023 10:14:23 através da transação blockchain 0x3fd732fe72cdd380bab0f88a8ef3df4de51f3dd4950fb07d018cb6552a6cbb4e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 154196)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2ceb0492d6fe2ec4a073060f6cbe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **154196** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FICHA**", cujo assunto é descrito como "**FICHA**", faz prova de que em **09/08/2023 10:14:04**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2023 11:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3fd732fe72cdd380bab0f88a8ef3df4de51f3dd4950fb07d018db6552a6cbb4c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bcscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI

**ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Código: 7286

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.922.507/0001-72  
 Funcionário: MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA Sexo: F Data Nasc.: 18/05/1993 - 30 anos  
 RG: 48.831.757-5 CPF: 324.124.558-64  
 Setor: RECEPÇÃO Cargo: RECEPCIONISTA Função: RECEPCIONISTA

**Médico responsável pelo PCMSO**

Nome: DR. WALTER LIMA RIBEIRO JUNIOR - CRM: 166.343-SP

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Retorno ao trabalho ( ) Mudança de Riscos Ocupacionais ( ) Demissional

**Riscos:**

Físico	Químico	Biológico	Ergonômico	Acidentes
Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	Exigência de Postura Inadequada	Não evidenciado

**Exame(s) Complementar(es):**

Exame	Data	Exame	Data
Avaliação Clínica Ocupacional (anamnese e exame físico)	04/07/2023		

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

(X) Apto ( ) Inapto ( ) Apto com Restrições ( ) Apto para espaço confinado ( ) Apto para trabalho em altura ( ) Manipulação de alimentos (X) Portador de deficiência (PCD) ( ) Risco elétrico



Assinado  
biometricamente  
06/07/2023 11:28:01  
NZ20E11909 (SN)

Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi - CRM: 222.996-SP

Declaro que fui examinado pelo Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi, e que recebi a segunda via deste documento.



Assinado  
biometricamente  
06/07/2023 11:43:37  
NZ20E11909 (SN)

MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Barueri, 04/07/2023

**ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI**  
 Rua Siqueira Campos, nº 2435, Boa Vista, São José do Rio Preto - SP  
 Telefone: (17)3218-8093 E-mail: atual.riopreto@hotmail.com



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2023 15:30:22 que o documento de hash (SHA-256) a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de67c478ec154a foi validado em 03/08/2023 15:25:39 através da transação blockchain 0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b80274b06246bf1d50 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152943)





# CLÍNICA DE ORTOPIEDIA REDENTORA

Atesto para os devidos fins que Monielli Almeida Thomaz Da Silva apresenta seqüela de pé torto congênito bilateral, tratado cirurgicamente, porem restando alguma seqüela como diferença de 2,18 cms no comprimento das pernas e certa dificuldade de deambulação.

CID Q66.0 M19.9

*[Handwritten signature]*  
DOUTOR MONIELLI A. THOMAZ DA SILVA  
CRM 11060 - SP  
RUA SP 36 178

20  
—  
5  
—  
20

Rua Antonio de Godoy, 3946 - Redentora - CEP 15015-100 - São José do Rio Preto - SP  
Fones: (17) 3233-9422 • 3212-9895



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em: 03/08/2023 15:30:22 que o documento de hash (SHA-256) a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de97c47bec194a foi validado em 03/08/2023 15:25:39 através da transação blockchain 0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b062469f1d50 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152943)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de87c478ec194a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**MONIELI**", cujo assunto é descrito como "**MONIELI**", faz prova de que em **03/08/2023 15:25:28**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2023 15:27:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b06246bf1d50**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

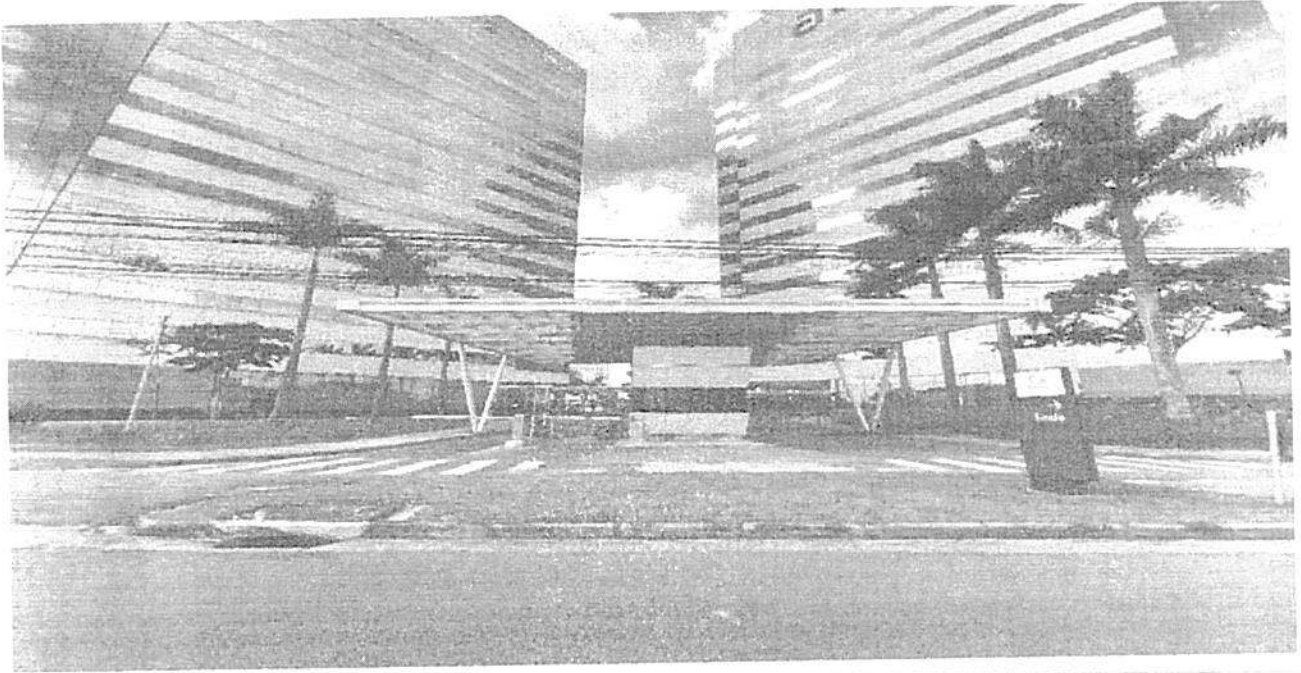
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



## LAUDO DE ACESSIBILIDADE PREDIAL



Solicitante: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.**  
Endereço: **Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, Nº 939 – 8º Andar**  
Nome do empreendimento: **Castelo Branco Office**  
Área total do empreendimento: **503.342,25m<sup>2</sup>**  
Área do piso 8º pavimento: **2.236,02m<sup>2</sup>**  
Bairro: **Tamboré**  
Município: **Barueri/SP**

Barueri – SP  
Janeiro/2023

Lucas Poliselli - Engenheiro civil  
PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

OBJETIVO .....	3
LOCALIZAÇÃO .....	3
ACESSIBILIDADE EXTERNA .....	5
ACESSIBILIDADE INTERNA .....	7
8º PAVIMENTO .....	10
CONCLUSÃO .....	13
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....	14

## OBJETIVO

Este laudo tem por objetivo descrever a vistoria técnica realizada em 02/01/2023 nas instalações do empreendimento Castelo Branco Office, trazendo um parecer conclusivo quanto ao atendimento da NBR 9050/2020 que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações quanto às condições de acessibilidade.

## LOCALIZAÇÃO

Imóvel está localizado às margens da Rodovia Castelo Branco em localização predominantemente comercial, próximo a centros comerciais e shopping center.



Fig. 1 - Localização do empreendimento

A localização onde se encontra o empreendimento Castelo Branco Office apresenta infraestrutura urbana completa e dispositivos de acesso e mobilidade urbana:



Fig. 1 - Pavimento de guia na calçada externa para acesso a portaria

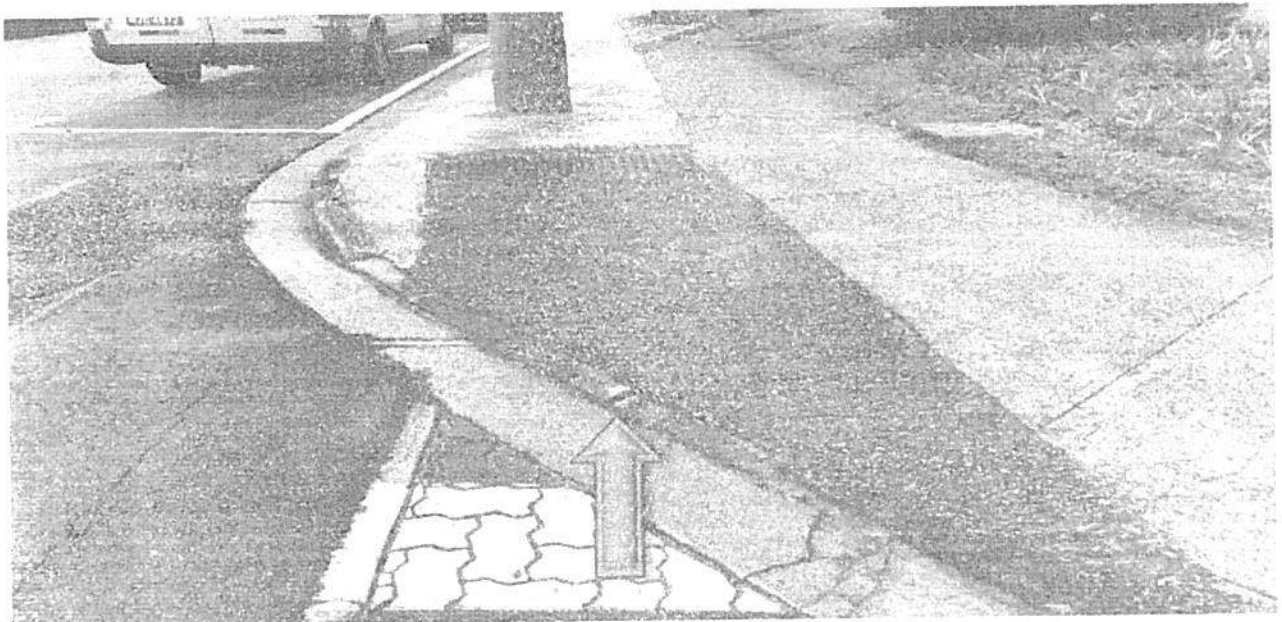


Fig. 2 - Direção da guia e piso tátil na calçada externa

## ACESSIBILIDADE EXTERNA

O empreendimento possui vagas destinadas a deficientes possuem sinalização vertical e contam com espaço adicional de circulação com 1,20m de largura conforme item 6.14.1.2 da NBR 9050/2020.



Fig. 5 - Vagas destinadas a pessoas com deficiência



Fig. 5 - Sinalização vertical das vagas

O espaço interno possui rota acessível nos moldes do item 6.1.1.2 da NBR 9050/2020, apresentando trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os ambientes externos e internos e que podem ser utilizados de forma autônoma e segura por todas as pessoas.

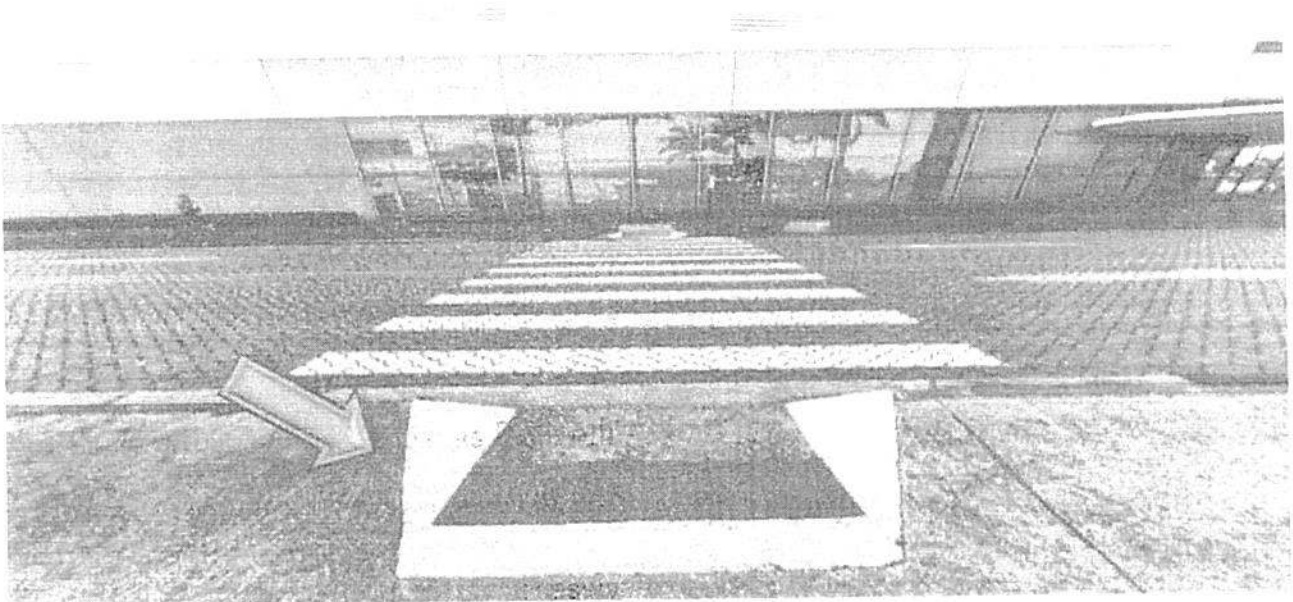


Figura 1 - Rota acessível com rebaixamento de guia e sinalização visual e tátil

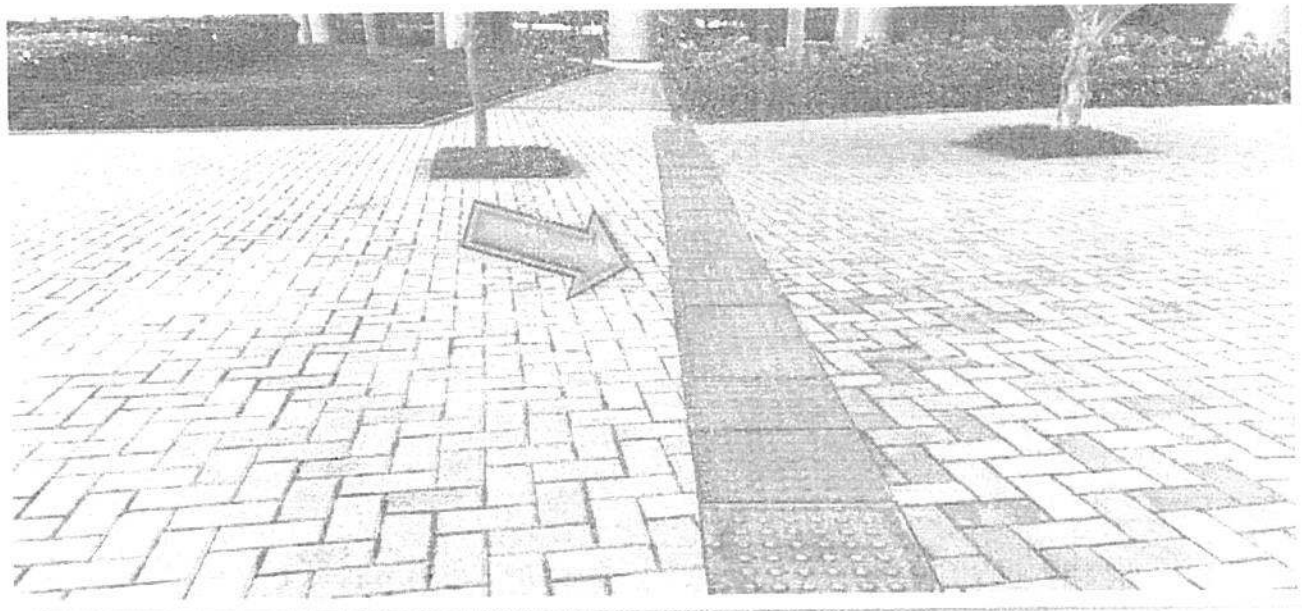


Figura 2 - Sinalização tátil da rota acessível

## ACESSIBILIDADE INTERNA

As torres de escritório apresentam sinalização visual, portas automáticas com 1,20m de largura balcão de atendimento com largura de 1,5m e altura de 0,80m conforme item 9.2 da NBR 9050/2020.



Figura 4 - Sinalização visual de identificação visual

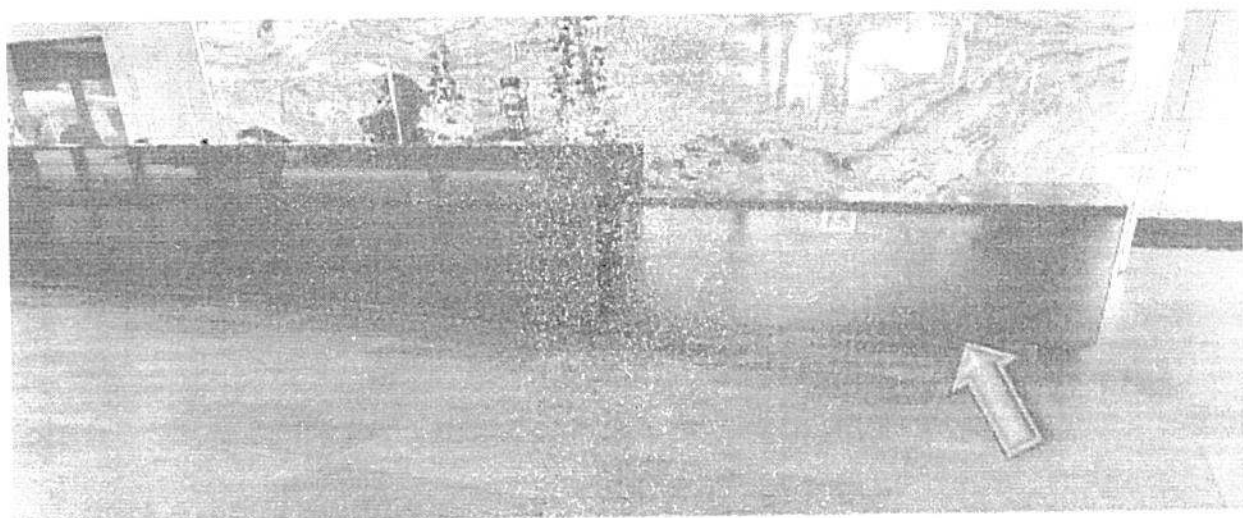


Figura 5 - Balcão de atendimento acessível



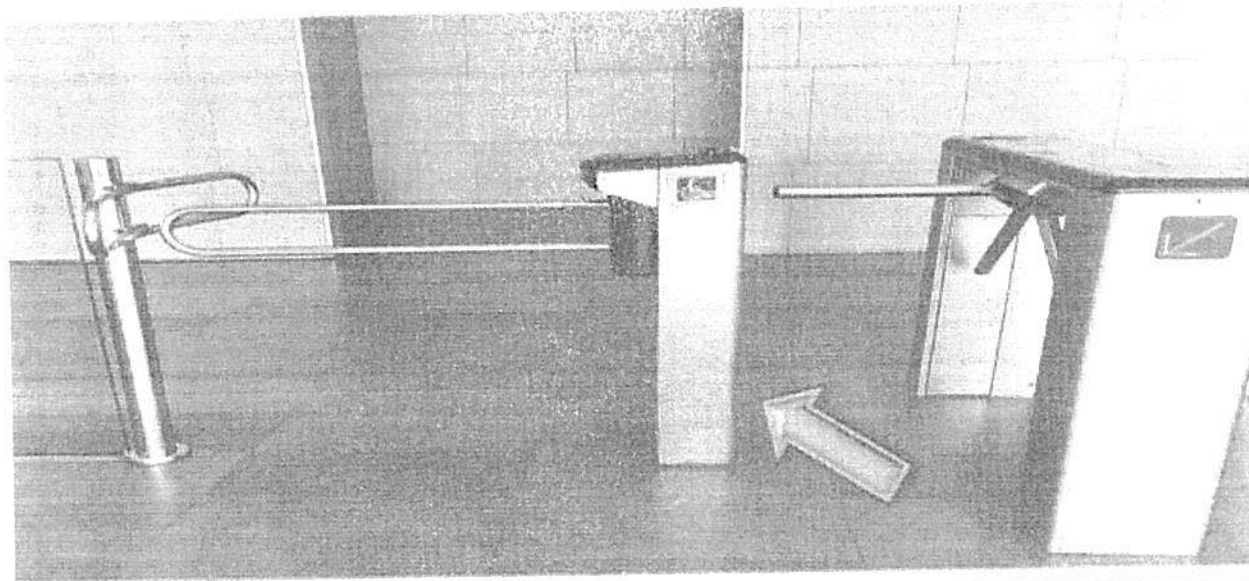


Fig. 110 - Controle de acesso com calçada acessível

Todos os pavimentos contam com sanitários acessíveis nos moldes da NBR 9050/2020, que contam com identificação externa, portas com largura de 1m com puxadores horizontais, bacia sanitária com altura de 0,45m conforme item 7.7.2.1 da referida norma, e barras de apoio em estrita observância ao item 7.7.2.2 da norma.

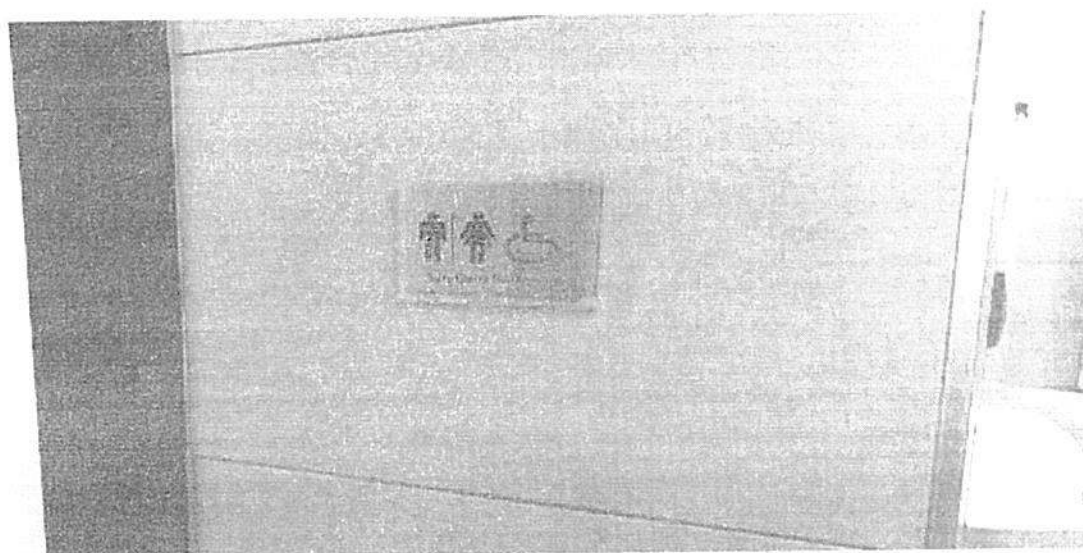


Fig. 111 - Identificação externa

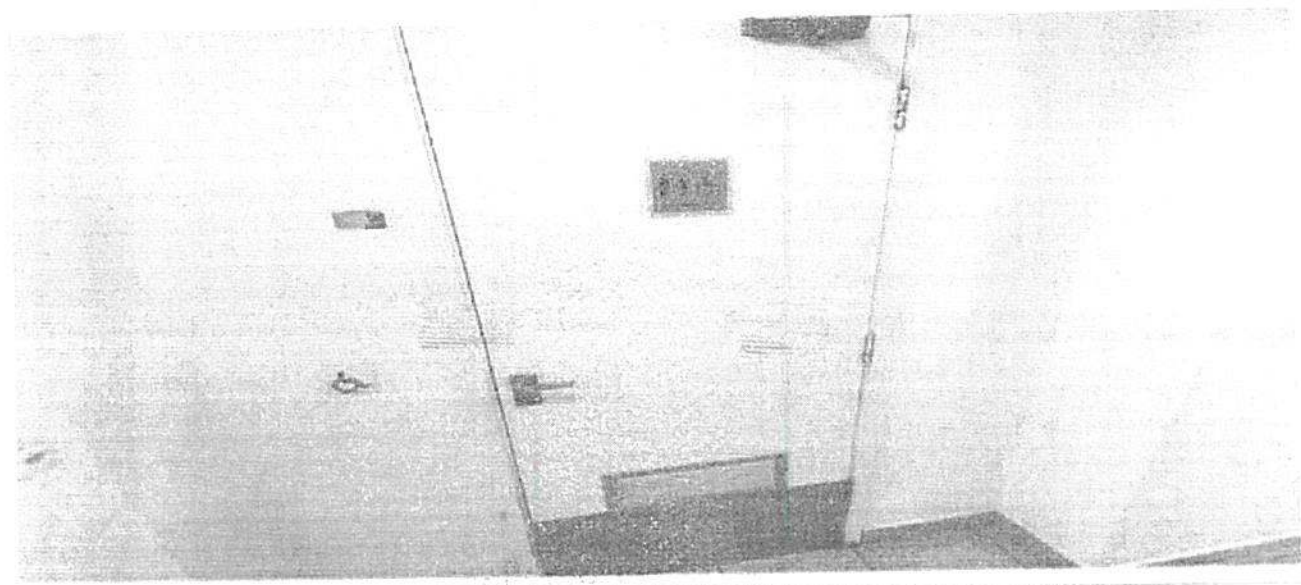


Fig. 5 - Banheiro com identificação

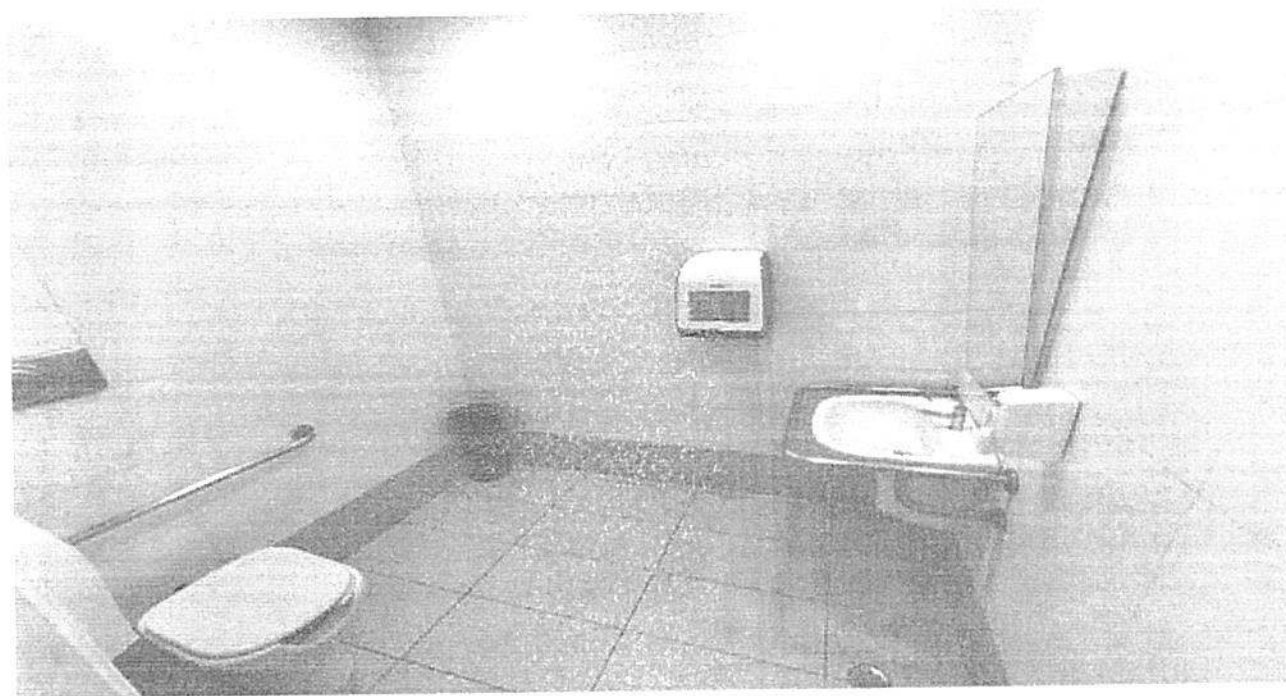


Fig. 6 - Banheiro com área de rotação 360° pra cadeira e dispositivos de acessibilidade

## PAVIMENTO

O 8º pavimento que abriga a sede da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. apresentam hall de elevadores com banheiro acessível devidamente identificado e em nível com os demais ambientes do andar. Os corredores de uso público possuem largura superior aos 1,50m recomendados no item 6.11.1 da NBR 9050/2020.



Figura 10 - Hall de elevadores do 8º pavimento

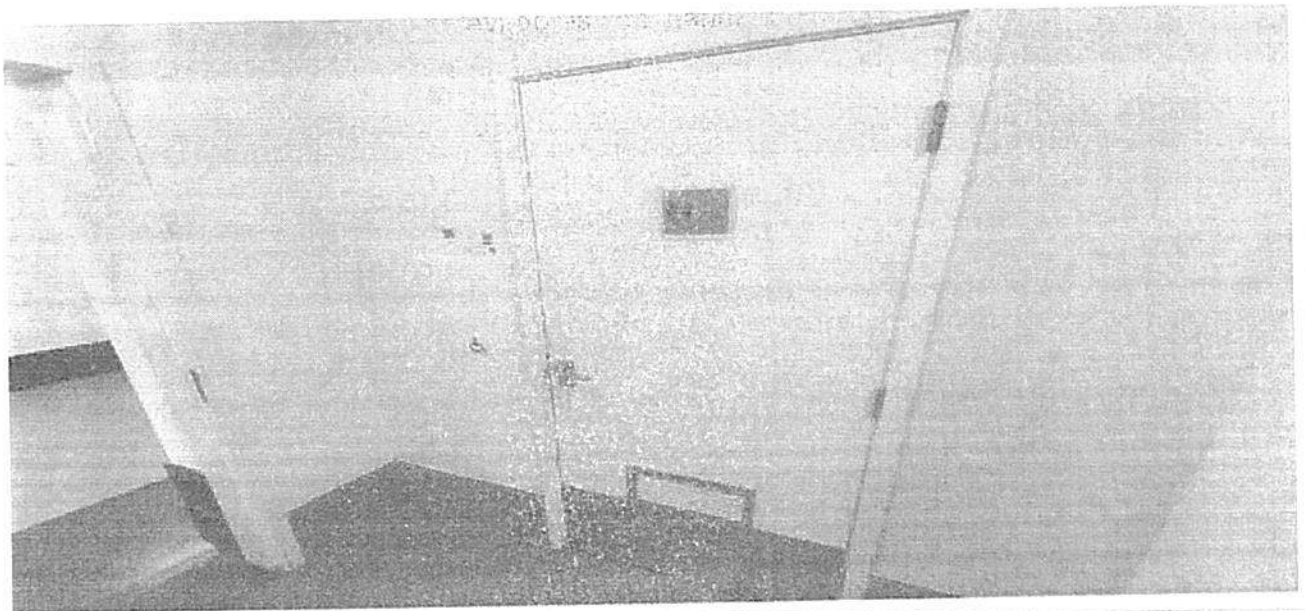


Figura 11 - Banheiro acessível do 8º pavimento

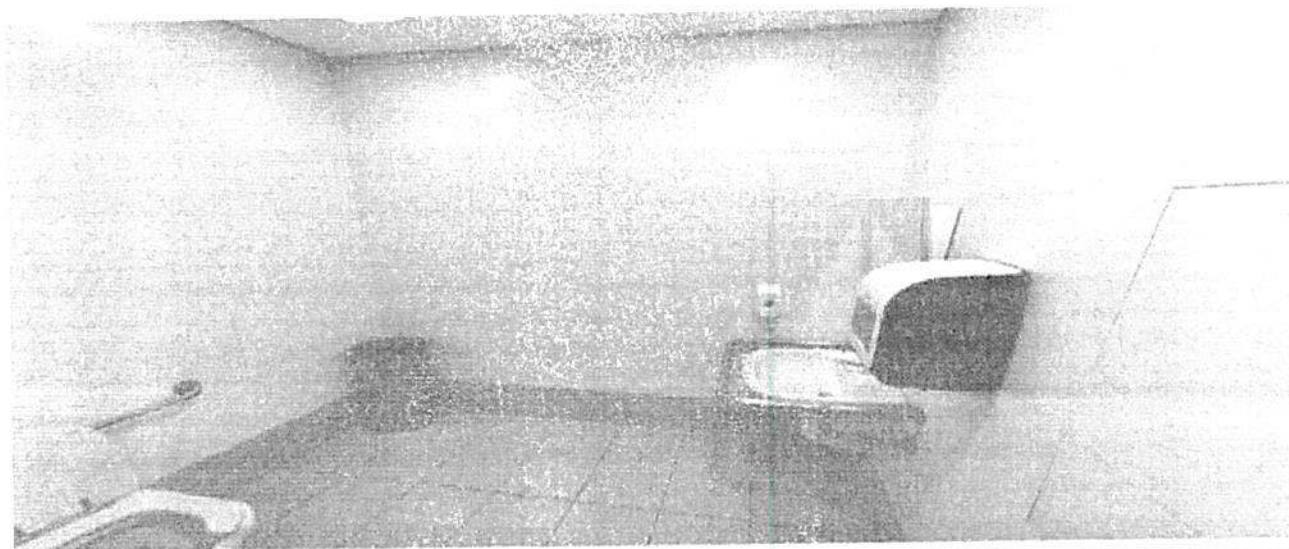


Fig. 16 - Imagem do banheiro acessível do 8º pavimento

Todos os ambientes do 8º pavimento inclusive as áreas de trabalho possuem a mesma cota de nível, portanto não existem rampas no interior do pavimento. Os corredores internos de acesso restrito dispõem de largura superior a 1,20m em estrita conformidade com a item 6.1.11 da NBR 9050/2022.

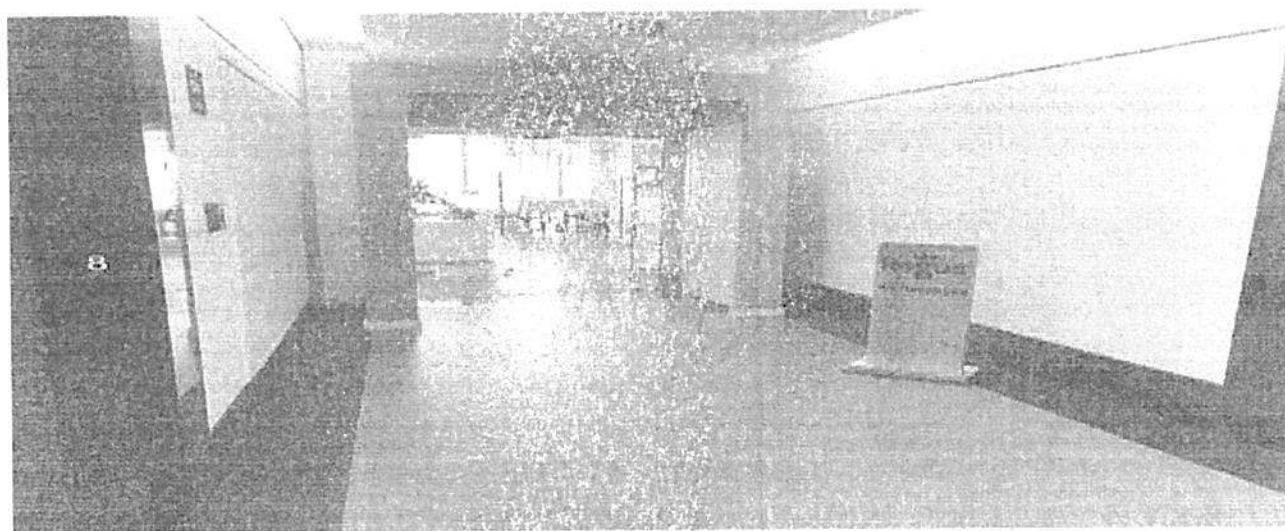


Fig. 17 - Foto do acesso ao escritório



Fig. 14 - Reforma do escritório.



Fig. 15 - Corredor das salas internas.

DECLARAÇÃO

Com base nos dispositivos apresentados neste laudo e relatório fotográfico pode-se concluir que tanto o acesso externo do empreendimento Castelo Branco Office quanto as instalações internas da Torre Jacarandá e seu 8º pavimento que abriga as instalações da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. **apresentam conformidade** quanto às recomendações da "NBR 9050/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos".

Sendo assim, **O PRÉDIO ENCONTRA-SE ACESSÍVEL** conforme disciplina a NBR 9050/2020 e Decreto Federal nº 5296/2004, estando este laudo vinculado à ART nº 28027230230032065.

Barueri 06 de janeiro de 2023

LUCAS TADEU DE  
CARVALHO  
POLISELLI:38841641800

Assinado de forma digital por  
LUCAS TADEU DE CARVALHO  
POLISELLI:38841641800  
Dados: 2023.01.09 13:48:34 -03'00'

---

Lucas Tadeu de Carvalho Poliselli  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 506992513-6

Lucas Poliselii - Engenheiro civil  
 PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230230032065**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Substituição retificadora a 28027230230017682

1. Responsável Técnico

**LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa/Condição:

RGTN: 2616117193

Registro: 5069925136-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Endereço: **Avenida MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº: 939

Complemento: **8º ANDAR**

Bairro: **TAMBORE**

Cidade: **Barueri**

UF: **SP**

CEP: **06460-040**

Valor: **R\$ 1.320,00**

Celebração em: **02/01/2023**

Vinculada à Art nº:

Aplicação Institucional:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Avenida MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº: 939

Complemento: **TORRE JACARANDA 8º ANDAR**

Bairro: **TAMBORE**

Cidade: **Barueri**

UF: **SP**

CEP: **06460-040**

Celebração em: **02/01/2023**

Provação de Término: **04/01/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código:

Proprietário: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 21.922.507/0001-72

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Laudo	Adaptação de Edificação Visando à Adequação de Acessibilidade	2236,02000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se ao Laudo que atesta o atendimento as recomendações da NBR 9050 do edifício Castelo Branco Office Torre Jacaranda

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Lucas Poliselli - Engenheiro civil  
PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

B. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Baruen 06 de janeiro de 2023  
Local data

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI - CPF: 388.416.418-00

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA -  
CPF CNPJ: 21.922.907/0001-72

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e da contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: [atendimento@creasp.org.br](mailto:atendimento@creasp.org.br)



Valor ART R\$: 0,00

Registrada em: 06-01-2023

Valor Pago R\$: 0,00

Nosso Número: 28027230230032065

Versão do sistema

Impresso em: 06/01/2023 13:34:55

LUCAS TADEU DE CARVALHO  
POLISELLI:38841641800

Assinado de forma digital por LUCAS TADEU  
DE CARVALHO POLISELLI:38841641800  
Dados: 2023.01.09 13:48:48 -03'00'





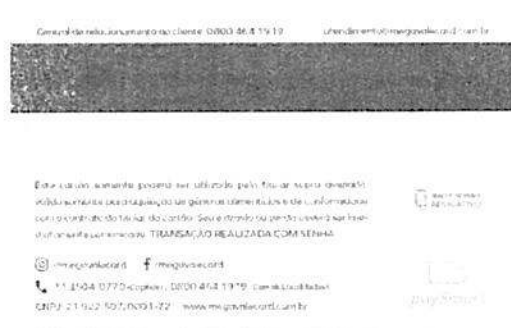
## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1 – CARTÕES:

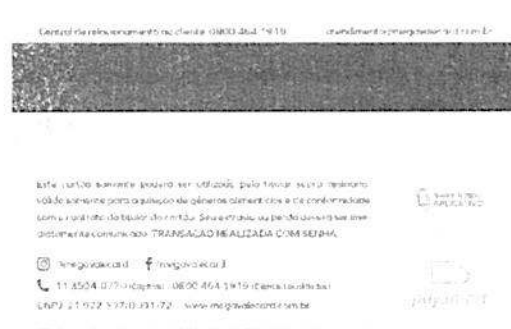
Para o pleno atendimento do contrato, serão confeccionados e fornecidos cartões em material de PVC, com medidas de 86 x 54 cm, com laminado duplo na espessura de 0,076 mm, contendo na frente o número do cartão, o nome do usuário, o nome da entidade e a validade (gravação em branco) e no verso tarja magnética de alta coercividade 12,7mm e painel de assinatura.

A empresa dispõe de sistema próprio, desenvolvido em **JAVA** com linguagem em **ORACLE**, com nível de usuários com senhas criptografadas de uso pessoal e intransferíveis para administração e gerenciamento de fornecimento dos documentos de legitimação (cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e chip).

#### CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA



#### CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP





Para cada servidor desta administração será fornecido um cartão com tarja magnética munido de senha individual e intransferível, com sistema de autenticação de compras através de transação eletrônica, desta forma efetuando um débito instantâneo no cartão.

## **2 - TRANSAÇÕES E CAPTURA:**

Preparada para fazer com que toda a rede credenciada tenha acesso à tecnologia e usufrua das facilidades do pagamento eletrônico através do uso dos cartões, a **Megavale Card** conta com tecnologia própria de última geração, com um sistema totalmente seguro e eficaz para a transmissão dos dados e dos mais variados meios eletrônicos de pagamento.

A transação eletrônica acontece por meio de terminais eletrônicos e softwares oferecidos pela **Megavale Card**, combinando a excelência dos serviços oferecidos com os últimos avanços tecnológicos em autorização, captura e transmissão eletrônica de dados, para atender completamente às necessidades do comércio para a aceitação e operação com cartões **Megavale**.

Os terminais POS da **Megavale Card**, em parceria com a empresa CIELO, são portáteis (GPRS - General Packet Radio Service\*), podem funcionar sem a necessidade de fio, não necessitam de linha telefônica ou conexão a Internet, desta forma levam agilidade e segurança para os estabelecimentos afiliados.

Os terminais eletrônicos permitem a captura eletrônica das transações com todos os tipos de cartões emitidos com a bandeira **Megavale** - utilizando cartões com tarja magnética ou com tecnologia de chip (smart cards).

A **Megavale** ainda conta com toda tecnologia necessária para integração com os meios de captura utilizados pelas grandes redes como TEF DEDICADO e outras, disponibilizando a comunicação e conciliação com todos os estabelecimentos que utilizam de Tecnologia TEF e PIN PADS.



### **3 - ASSISTENCIA TÉCNICA:**

A solução de problemas e assistência técnica será realizada contada a partir do recebimento do chamado que deverá ser realizado via telefone, fax ou e-mail. A ocorrência será direcionada pelo atendimento, e a solução poderá ocorrer via telefone ou pessoalmente, com a ida de um técnico qualificado até o local. Dependendo da ocorrência, poderá ocorrer troca de aparelhamento e/ou equipamentos, atualização e/ou reinstalação de sistema e novos treinamentos para a utilização do sistema.

O prazo para atendimento dos pedidos de soluções de problemas e assistência técnica respeitará o prazo exigido neste edital e as solicitações poderão ser feitas pela nossa central 0800-4641919 ou pelo (11) 3504-0770, pelo nosso site [www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br).

### **4 - RELACIONAMENTO COM A CONTRATANTE:**

Para a contratante, a Mega Vale dispõe de funcionários capacitados para atendê-los no que for necessário além de possuir uma enorme gama de relatórios que podem demonstrar qualquer atividade dos serviços prestados junto à contratante, aos servidores ou à rede credenciada. Qualquer relatório poderá ser solicitado e disponibilizado à contratada de acordo com a previsão contratual.

A contratante receberá um nome de Usuário e Senha individual para acesso ao nosso portal no qual haverá acesso a relatórios gerenciais e aos serviços de inclusão, exclusão de beneficiários, assim como diversos outros serviços disponíveis, incluindo o envio dos pedidos de recarga. O servidor responsável pelo acesso recebe treinamento com horário marcado para instrução às funções do sistema. Em caso de dúvidas, nosso setor administrativo está sempre à disposição para auxiliar no que for necessário.

### **5 - RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO:**

O usuário, ao entrar em contato com um de nossos meios de comunicação, nos fornecerá seus dados para que possamos localizá-lo no sistema, após a localização de seu cadastro, providenciaremos a solução para o problema desejado; em caso de perda, roubo, furto e extravio, será efetuado



imediatamente o bloqueio do cartão. As compras serão realizadas mediante apresentação e transação com o cartão **Mega Vale** Alimentação após a digitação da senha do usuário. Através de nossos meios de atendimento, o usuário terá acesso aos serviços de bloqueio/ desbloqueio do cartão, extrato detalhado de lançamentos e compras realizadas, assim como o saldo disponível para compras.

## **6 - RELACIONAMENTO COM A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:**

Metodologia para Estabelecimento Credenciado: O mesmo pode entrar em contato conosco através da nossa central 0800 464 1919 ou então (11) 3504-0770 ou também pelo site [www.megavale.com.br](http://www.megavale.com.br), nos informando qual o tipo de assistência que necessita, para que possamos resolver na hora ou encaminhar a solicitação ao nosso departamento técnico que irá até o local para solução definitiva do problema. O estabelecimento, através de seus dados, também possui acesso a um portal para visualização de extratos detalhados de vendas e recebimentos.

## **7 - CONTATO:**

A Mega Vale disponibiliza as mais variadas formas de contato para realização de consultas ou solicitação de serviços e soluções. A contratante e o usuário podem se utilizar preferencialmente de nosso e-mail [atendimento@megavalecard.com.br](mailto:atendimento@megavalecard.com.br) para solicitações; De nossos telefones para atendimento e consultas de saldo 0800 464 1919 ou (11) 3504-0770; De nosso portal [www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br) e nosso aplicativo para celulares Android ou IOS disponível nas lojas de aplicativos gratuitamente para consultas de saldo, extratos ou rede credenciado.

## PROGRAMA EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA

A garantia da autonomia econômica e social das mulheres é condição estruturante para a transformação das condições de vida e das desigualdades vividas pelas mulheres, especialmente aquelas que vivem as discriminações decorrentes da desigualdade social, de gênero e racial.

O trabalho, como foco privilegiado de incidência de políticas públicas, torna-se sinônimo de inclusão social, autonomia e desenvolvimento. Considerado em um marco amplo, o trabalho precisa cumprir, para além da sua função produtiva, a tarefa de representar um meio de expressão dos sujeitos e, ao mesmo tempo, um elo social fortalecido.

A igualdade tem como uma das principais bases de sustentação a autonomia econômica das mulheres. Por esse motivo, é necessário um programa que tenha por finalidade desenvolver novas concepções de relações de trabalho para alcançar essa igualdade.

### DESENVOLVIMENTO

#### Capacitação e Treinamento:

Trabalhando conceitos e tendo acesso aos mecanismos e meios no trabalho de combate à discriminação e à desigualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho.

#### Motivação:

Apresentação de dados e situações recorrentes, troca de conhecimentos com as pessoas presentes, possibilitando o estabelecimento das bases para a automotivação e o engajamento para trabalhar o tema.

#### Inserção na rotina de trabalho:

A prática das ações no ambiente de trabalho, fazendo inclusões e praticando todo o aprendizado que adquiriu para a melhor convivência.



Associação de Instituições de Ensino Superior  
de São Paulo - ICP Brasil  
CNPJ nº 06.940.110/0001-00  
Rua dos Bandeirantes, 1000 - Jd. Paulista  
Barueri - SP - CEP: 06460-040  
Fone: (11) 3114-1100  
Site: www.icpbrasil.org.br



## PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

Com o compromisso de promover a ética e a integridade no ambiente de negócio, o Programa de Integridade (Compliance) da empresa Megavale Card.

A Megavale Card, vem desenvolvendo ações cotinuas para cumprimento das leis, normas, padrões e regulamentos estabelecidos para nossas atividades, bem como para o tratamento de inconformidades, o aprioramento do processo de prevenção e detecção.

O Programa envolve as seguintes dimensões:







## CONFLITOS DE INTERESSE

A Megavale Card estabelece em seus normativos de integridade, diretrizes específicas para prevenção, identificação e tratamento dos possíveis conflitos de interesses existentes na empresa.

De forma preventiva, realiza um mapeamento de aspectos sensíveis no relacionamento pessoal e profissional dos empregados e administradores, por meio de material orientativo, como vídeos e cartilha.

## COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Visando a internalização e disseminação dos compromissos de ética e de integridade expressos nas políticas e procedimentos do Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética e Integridade, a Megavale Card promove ações de comunicação e treinamento periódicas, abrangendo colaboradores e demais públicos de relacionamento.

## CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

Para consultas e esclarecimentos de dúvidas acerca do Programa de Integridade (Compliance) deve ser encaminhado e-mail para [sac@megavalecard.com.br](mailto:sac@megavalecard.com.br).



Atividade de Integridade (ICP) Brasil  
Atividade de Integridade (ICP) Brasil  
Atividade de Integridade (ICP) Brasil  
Atividade de Integridade (ICP) Brasil  
Atividade de Integridade (ICP) Brasil  
Atividade de Integridade (ICP) Brasil  
Atividade de Integridade (ICP) Brasil  
Atividade de Integridade (ICP) Brasil

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



**Credenciamento Nº. 001/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**Prezados Senhores,**

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o n.º 411.549.658-48, em cumprimento aos ditames editalícios, utilizando-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços.

- Contrato Social consolidado;
- Documentos pessoais dos Sócios;
- Procuração Pública;
- Documento Pessoal do Procurador;
- Certidão JUCESP;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Registro FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- Balanço Patrimonial 2021 e 2022;
- Atestados de capacidade técnica;
- Alvará de funcionamento;
- Comprovante de registro de empresa facilitadora de serviços de alimentação coletiva – PAT;
- Certidão de registro no conselho regional de administração de São Paulo – CRA-SP;
- Comprovante de investimento em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas pelo Ministério de ciência, tecnologia e inovação;
- Certidão CAGED;
- Comprovante de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- Comprovante de atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Ficha técnica descritiva dos serviços;
- Programa de equidade de gênero e raça;
- Programa de integridade (compliance);
- Certificado de Registro Cadastral – SICAF;

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



**Credenciamento N.º. 001/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

- Proposta;
- Rede de estabelecimentos;
- Declarações.

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento. Na oportunidade, credenciamos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, Carteira de Identidade n.º 48.398.958 – SSP/SP, CPF n.º 411.549.658-48, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

**Credenciamento Nº. 001/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - ANDAR 8 EDIF  
JACARANDA TORRE I - TAMBORE - Barueri / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/09/2023 08:42

1 de 1  
132

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 Inscrição Estadual: 206.617.377-110  
Inscrição Municipal: 4.97400-8  
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Número: 939 Bairro: Tamboré Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I  
Rodrigues  
Cidade: Barueri Estado: São Paulo CEP: 06.460-040  
Telefone 1: (11) 3504-0770/ (11) 93277-0546 E-mail: [Analise.pereira@megavalecard.com.br](mailto:Analise.pereira@megavalecard.com.br); [joao.junior@megavalecard.com.br](mailto:joao.junior@megavalecard.com.br)

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: Bradesco – 237 Agência: 2886 Conta Corrente: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE/PROCURADOR QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva RG/SSP: 44.116.702-0 CPF: 350.882.968-51  
Data de nascimento: 18/09/1986 Nacionalidade: Brasileiro Cargo/Função: Sócio Proprietário Estado Civil: Casado  
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502  
Telefone 1: (11) 93277-0546 Telefone 2: (11) 93287-3375  
E-mail: [joao.junior@megavalecard.com.br](mailto:joao.junior@megavalecard.com.br)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DO BENEFÍCIO (R\$)	VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual	22	Cartão alimentação	R\$ 564,23 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)	0,00 % (zero por cento)
	22	Cartão refeição	R\$ 1.362,68 (mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)	

**Declaramos** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

**Declaramos** que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete com a carga e descarga.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

**Declaramos** que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador



**REDE CREDENCIADA CÂMARA MUNICIPAL JARINU-SP**

CNPJ	Razão Social	Fantasia	Endereço	Númer	Bairro	CEP	Cidade	UF	Ramo	DD	Celular	Email
19688593000159	FRANCISCO ALDO FERREIRA	ESPETO BEEF	AV PALERMO	500	VILA NOVA	13240000	JARINU	SP	CASA DE	11	940097691	aldin200923@hotmail.com
43115231000153	JOSE DILSON DUTRA RIBEIRO 102-58878946	MERCADO DO ZE	AV DANTE ALIGHIERI	711	NOVA TRIESTE	13240000	JARINU	SP	MERCADO	11	9624891198	joosedutraibeiro@gmail.com
50117558000120	50117558 LARISSA GOMES SILVA	MERCADO FM	AREA AVENIDA MILTON VIANA	390	VILA	13240000	JARINU	SP	MINI	11	95391601	lariagomes2015@gmail.com
46651543000170	COMERCIAL MOURA DE JARINU LTDA	SUPERMERCADO MOURA	RUA JUVENAL LOPES DE CAMARGO	22	CENTRO	13240000	JARINU	SP	SUPERMERCA	11	40164144	contato@supermercadomoura.co
67057315000146	SUPERMERCADO CATROQUE LTDA	SUPERMERCADO CATROQUE	RUA GOAR LORENCINI	45	CENTRO	13240000	JARINU	SP	SUPERMERCA	11	972279224	claudio.catroque@grupocatroque.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

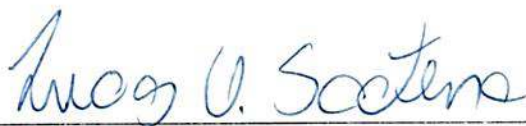
**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### ANEXO III -- DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que contrato seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail: [joao.junior@megavalecard.com.br](mailto:joao.junior@megavalecard.com.br) Telefone: (11) 93277-0546;
- 4) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- 5) **DECLARAMOS**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso quadro societário, nem nosso quadro funcional empregado ou servidor público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador





À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos da lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo contra sua habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializado(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**DADOS DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

**NOME FANTASIA:** MEGA VALE CARD

**CNPJ:** 21.922.507/0001-72

**ENDEREÇO:** Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

**RESPONSÁVEL:** Lucas de Oliveira Scatena

**TELEFONE:** (11) 93277-0546

**E-MAIL:** [joao.junior@megavalecard.com.br](mailto:joao.junior@megavalecard.com.br)

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONDIÇÃO DE REALIZAR O OBJETO E OS PRAZOS DO EDITAL/CONTRATO**

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem condições de realizar o objeto da licitação nos prazos do edital/contrato, referente ao Credenciamento 001/2023, realizado pela Câmara Municipal de Jariú/SP

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

*Lucas O. Scatena*

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO QUE ASSEGURADO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que a licitante não foi declarada inidônea por nenhum ente da administração pública direta ou indireta seja da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e ainda declara que não se encontra em razão de dispositivo legal ou decisão judicial proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não possui nenhum funcionário da Câmara Municipal de Jariú/SP.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhõa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, aceitar as condições do presente edital e das especificações contidas em seus anexos.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**DECLARAÇÃO QUE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS DIRETA E INDIRETAS E QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE**

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, referente a prestação de serviços com vistas à confecção e administração de cartões (tarja, chip ou aproximação) que possibilite recarga mensal a título de vale alimentação para atender aos servidores da Câmara Municipal de Jariú/SP, bem como todas as demais decorrentes da entrega. E que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador





À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72      Inscrição Estadual: 206.617.377-110      Inscrição Municipal: 4.97400-8  
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues      Número: 939  
Bairro: Tamboré      Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I  
Cidade: Barueri      Estado: São Paulo      CEP: 06.460-040  
Telefone 1: 0800 464 1919      E-mail: joao.junior@megavalecard.com.br

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva      RG/SSP: 44.116.702-0      CPF: 350.882.968-51  
Data de nascimento: 18/09/1986      Cargo/Função: Sócio Proprietário  
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira      Número: 250      Bairro: Jd. Bianco  
Cidade: São José do Rio Preto      Estado: São Paulo      CEP: 15041-502  
Telefone 1: (11) 93277-0546      Telefone 2: (11) 3504-0770  
E-mail: anelise.pereira@megavalecard.com.br      E-mail: joao.junior@megavalecard.com.br

**ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:**

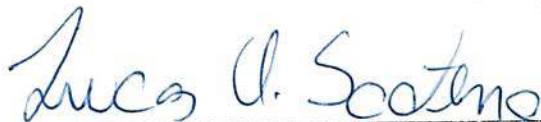
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva      RG/SSP: 44.116.702-0      CPF: 350.882.968-51  
Cargo/Função: Sócio Proprietário      Setor Responsável: Licitações e Contratos  
Endereço: Rua Floriano Peixoto      Número: 2074      Bairro: Boa Vista

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** Bradesco -- 237 Ag: 2886 CC: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA      CPF: 350.882.968-51  
Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA      CPF: 307.895.888-46  
Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS      CPF: 325.316.068-82

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, Carteira de Identidade RG nº 44.116.702-0, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a licitante realiza seus serviços no Brasil, que sua empresa é brasileira, que investe em tecnologia nos seus serviços, que atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitada da Previdência Social e que atende as regras de acessibilidade previstas na legislação nacional.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializado(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Uihôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei, par fins de participação na licitação em epígrafe **DECLARA:**

- Que é uma empresa Prestadora de Serviços brasileira, com cartões e tecnologia integralmente produzidos no país, conforme Contrato Social;
- Que por se tratar de uma empresa prestadora de serviço, investe através de parcerias para constantes melhorias da qualidade tecnológica de seus serviços, conforme contrato firmado com a ETEC anexado;
- Que, por ser empresa com número de funcionários abaixo do exigido por lei, não tem obrigatoriedade de reservar cargos para pessoas com deficiência ou Reabilitadas da previdência social, estando desta forma, completamente dentro da lei, entretanto entendendo que a sua desobrigação, não significa que caso queria, não possa efetivar essa reserva, e que a lei, em seus critérios de desempate, garante vantagem para quem comprove tal condição, comprova conforme documento anexado que emprega pessoa com deficiência e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Conclui-se o atendimento integralmente ao artigo 3, parágrafo 2º da lei 8.666/93, tendo em vista que o produto em pauta é produzido no país, somos empresa brasileira, investimos em tecnologia para pode operar com nosso produto no mercado (chip, máquinas de captura, sistemas operacionais, aplicativos de celular, etc.), emprega pessoa com deficiência, e cumpre às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos da Lei 8213/91, artigo 93.
- E sobretudo é Empresa de Pequeno Porte, que conforme Art. 44º da LC 123/06 possui preferência de contratação em caso de empate.

Por ser verdade firmamos a presente.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO INFORMATIVA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Declaramos ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Declaramos que, caso vencedora do certame, se compromete no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da convocação para assinatura do Contrato, a apresentar na Seção de Pessoal a relação dos estabelecimentos comerciais, de acordo com o solicitado, de forma a abranger as duas cidades, podendo, no descumprimento da apresentação da relação requisitada no prazo estipulado a Administração aplicar as penalidades previstas na Lei de Pregão n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, incluindo a suspensão de contratar com esta Prefeitura pelo período de 5 (cinco) anos.
3. Declaramos, ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número **0800 464 1919**, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício, e através do sítio da empresa e também aplicativo, possibilitando consultas de saldo e extrato.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

*Lucas O. Scatena*

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializado(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

#### DECLARAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, VEICULOS E DEMAIS APARELHAMENTOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão em epígrafe que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, materiais, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos à vistoria por parte do órgão licitante.

- Impressora de Cartões Datacard SD360 - Capacidade de Cartões: Automática: entrada 100 cartões, 0,76mm e saída 25 cartões.
- 09 Impressoras Hp M127nf M127.
- Central telefônica com 12 linhas e 50 ramais
- Canal 0800 para atendimento;
- 3 veículos;
- Departamento Operacional.
- Departamento Financeiro.
- Departamento de Licitações
- Departamento Jurídico.
- Departamento Comercial.
- Telefonistas.
- Representantes credenciadores.
- 15 8GB 120 GB SSD Dell 24 pol LG 24 pol;
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol 32 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 4GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- 13 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- 13 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- 13 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 13 6GB 120 GB SSD LG 24 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 24 pol LG 24 pol
- 15 8GB 120 GB SSD 32 pol LG 24 pol
- Xeon E3 8gb 4 Tera LG 15 pol
- Impressora Epson I3150
- Impressora Samsung scx 3405
- 15 8GB 120 GB SSD 19 unidades
- 15 4GB 120 GB SSD 1 unidade
- 13 8GB 120 GB SSD 3 unidades
- 13 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- 15 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Xeon E3 8gb 4 Tera 1 unidade
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Monitor LG 24 19 unidades
- Monitor Dell 24 pol 1 unidade
- Monitor LG 19 14 unidades
- Monitor 32 pol 2 unidades
- Impressora Epson I3150 1 unidade
- Impressora Samsung scx 3405 1 unidade

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializado(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO QUE POSSUI SISTEMA INFORMATIZADO

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que Possui um sistema informatizado, online, de solicitação e disponibilização de créditos e novos cartões.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador

